



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 261/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 24 de maio de 2021.

Avanço Abertura do processo licitatório 25/05/21



1547
05/05/2021 10:04:44 AM - 02/05/2021 11:00:00 AM

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de processo licitatório, tendo por objeto a contratação de serviços de seguro automotivo, para os veículos da Secretaria Municipal da Educação.

Valor total: **R\$ 35.437,28** (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
2	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.	1	R\$ 27.626,86	R\$ 27.626,86

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

DA COBERTURA:

1.1 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

1.2 – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

1.3 – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
Vigia – R\$ 280,00;
Vidros Laterais – R\$ 165,00;
Retrovisores – R\$ 330,00;
Faróis – R\$ 375,00;
Lanternas – R\$ 230,00;
Retrovisores LED – R\$ 570,00;
Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

1.4 – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

1.5 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

1.6 – Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados "ônibus": R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados "micro-ônibus":
Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

Observações:

- Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;
- Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Cotação Nº
 322282082

 Vigência
 21/05/2021 a 21/05/2022

 Filial
 JARAGUA DO SUL

DADOS DO PROPONENTE/SEGURADO(A)

 Nome do Segurado(a) **MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO** CPF/CNPJ **83.102.541/0001-58**
DADOS DO CORRETOR

 Corretor **MAXICOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** Telefone **(42) 35226690** Código **99008163** Participação(%) **100**
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

 Prêmio Líquido (R\$) **7.273,63** Custo de Apólice (R\$) **0,00** Adic. Fracionamento (R\$) **0,00** IOF (R\$) **536,79** Prêmio Total (R\$) **7.810,42** Juros(%) **0,00**
FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)

Descrição	CARNÊ		
	Valor das Parcelas (R\$)	DÉBITO C/C Valor das Parcelas (R\$)	CARTÃO DE CRÉDITO Valor das Parcelas (R\$)
À vista	7.810,42	7.810,42	7.810,42
1 + 1	3.943,89	3.905,22	3.905,22
1 + 2	2.655,21	2.603,47	2.603,47
1 + 3	2.010,99	1.952,61	1.952,61
1 + 4	1.718,11	1.562,09	1.562,09
1 + 5	1.465,51	1.301,73	1.301,73
1 + 6	1.285,52	1.115,77	1.115,77
1 + 7	1.150,89	976,30	976,30
1 + 8	1.064,88	867,82	867,82
1 + 9	982,16	781,04	781,04
1 + 10		710,04	710,04
1 + 11		650,87	650,87

ITEM 1 - DADOS DO VEICULO SEGURADO

 Código FIPE **025196-8** Marca/Tipo do Veículo **MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V DIESEL** Ano Fabricação/Modelo **2021/2022 - 0KM** Chassi **93YMAFEXCNJ830812** Placa
 Capacidade **4** Categoria **20 - PICK-UP'S PESADAS CARGA NAC.** Reg. de Tarif. **504** CEP de Pernoite **89400** Tipo de Franquia **0.5 - FACULTATIVA**

 Utilização **PARTICULAR** Antifurto **Isenção Fiscal Não**
DADOS DO SEGURO/COBERTURA

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	5.561,94	3.472,50
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	200.000,00	682,78	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	200.000,00	161,51	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	20.000,00	236,54	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	20.000,00	41,89	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00	41,89	0,00
CARTA VERDE - DANOS MATERIAIS	US\$ 40,000.00	1,00	0,00
CARTA VERDE - MORTE E/OU DANOS PESSOAIS	US\$ 200,000.00	1,00	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR	0,00	113,68	0,00
LIBERTY VIDROS - VEI NAC INTERMEDIARIO-FONE 0800 701 4120	0,00	431,41	0,00

 Classe de Bônus **Renova Apólice nº/Cia** Vigência **Cód. Ident.(CI)**

 Desconto Especial **Coeficiente 0** Desconto Promocional (R\$) **0,00**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

 LIBERTY VIDROS INTERMEDIARIO - Franquia Para-brisa R\$305,00 / Vigia R\$280,00 / Laterais R\$165,00 / Retrovisores R\$330,00 / Farois R\$375,00 / Lanternas R\$230,00 / Retrovisores LED R\$570,00 / Farol Auxiliar R\$65,00 / Farois de LED ou Xenon R\$1.540,00 / Maquina de Vidros R\$80,00 / Protecao Pequenos Reparos R\$150,00 / Lanternas LEDR\$230,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
 LIBERTY ASSISTÊNCIA - SUPERIOR (0800 701 4120)

ATENÇÃO:

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

DADOS DO PERFIL

 Nome do Principal Condutor **Estado Civil** **Data de Nascimento** **Idade** **Sexo**
 CPF Condutor **Vínculo c/ Segurado** **Uso do Veiculo para Prest Serv ou Visitas**
 O veículo é utilizado por mais de um funcionário
 Residente **18/24 anos** **Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s)**
 Masculino e Feminino
 Deseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?
 Sim, Util lim 2 dias

Liberty Seguros S/A CNPJ 61.550.141/0001-72 - Cód. SUSEP: 518-5 Processos SUSEP Nºs. 15414.100331/2004-96 / 15414.901089/2015-23 e 15414.100428/2004-07

Criado por: maxicorc - 21/5/2021 Atualizado por: maxicorc - 21/5/2021



35.437.28

Cotação Nº
322282082Vigência
21/05/2021 a 21/05/2022Filial
JARAGUA DO SUL

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome				CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE PORTO UNIAO				83.102.541/0001-58
Data de Nascimento	Idade	Sexo	Vínculo c/ Segurado	
			Próprio segurado	

OBSERVAÇÕES

Veículo Dispensado de vistoria prévia.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 31/05/2021, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
2. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
3. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
 CPD: 424385 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0385086451/02
 Item: 1

Data / Hora: 21/05/2021 15:19:43
 Data do 1º Cálculo: 21/05/2021
 Cálculo válido até: 28/05/2021
 Versão: 0000
 Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 21/05/2021 às 24h de 21/05/2022
 Cia Renovação: 000
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 000000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 89400-000
 Bônus: Sem Bônus
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Master 2.3 Dci Furgao 16v d	Chassi: 93YMAFEXCNJ830812	Carroceria: Não
Marca: RENAULT	Licença: AAVISAR	Veic. Transformado? Não
Combustível: Diesel	Chassi Remarcado: Não	Antifurto: Não
Uso Veiculo: Transporte Escolar	Código FIPE: 0251968	Acessórios: Não
Equipamentos: Não	Zero KM: 90 Dias	Tipo Semi-Reb.: Não
Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022	Nº Portas: 03	
Código: 1607	Data Saída Conc.: 24/05/2021	
	Nº Eixos: 02	

CLÁUSULAS

- | | | |
|--|--------------------------------------|---|
| (001) Cobertura Compreensiva | (056) Danos Morais | (006) Extensão perimetro Mercosul |
| (068) Dispensa de Vistoria Prévia | (070) Garantia Valor de Novo 90 dias | (081) Acidentes Pessoais de Passageiros |
| (042) Assist Dia/Noite Veic Comerciais | | |

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO	Kit Gás: 0,00	RCF
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Dias Paralisação: 0,00	D.M.: 200.000,00
Fator de Ajuste: 100 %	Acessórios: 0,00	D.C.: 200.000,00
Desp. Extraordinárias: Não	Carroceria: 0,00	G.U.: 0,00
Blindagem: 0,00	Equipamentos: 0,00	D. Morais: 20.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 20.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 20.000,00
 Lotação Oficial: 16

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 4.312,00 (Obrigatória)	Equipamentos: 0,00	Faróis, Lant., Retr.: 0,00
Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00	Xenon/LED: 0,00
Para-Brisa: 0,00	Vidros Laterais: 0,00	Xenon: 0,00
Super Martelinho	Reparo Rápido	LED: 0,00
Dano Pequeno: 0,00	Dano Pequeno: 0,00	Vidro Traseiro: 0,00
Dano Grande: 0,00	Dano Grande: 0,00	Cláusula 86: Não



Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000153924000100099900000100000000000000 74131064801001000200000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
 CPD: 424385 - 1000
 Estdo: 02
 Nº Cotação: 0385086451/02
 Item: 1

Data / Hora: 21/05/2021 15:19:43
 Data do 1º Cálculo: 21/05/2021
 Cálculo válido até: 28/05/2021
 Versão: 0000
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 12.942,05	Danos Materiais: 3.701,71	LÍQUIDO (A+B+C): 19.283,99
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 1.697,03	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 219,70	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 5.618,44	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00		IOF: 1.423,15
Equipamentos: 0,00	APP - Morte: 361,75	TOTAL: 20.707,14
Carroceria: 0,00	APP - Invalidez: 361,75	CCB: Sim
Blindagem: 0,00	APP (C): 723,50	
AUTO (A): 12.942,05		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 20.707,14	R\$ 20.707,14	R\$ 19.671,79	R\$ 19.671,79	R\$ 20.707,14	R\$ 20.707,14	R\$ 20.707,14	R\$ 20.707,14
2x	R\$ 10.353,57	R\$ 20.707,14	R\$ 9.835,89	R\$ 19.671,79	R\$ 10.353,57	R\$ 20.707,14	R\$ 10.353,57	R\$ 20.707,14
3x	R\$ 6.902,38	R\$ 20.707,14	R\$ 6.557,26	R\$ 19.671,79	R\$ 6.902,38	R\$ 20.707,14	R\$ 6.902,38	R\$ 20.707,14
4x	R\$ 5.176,78	R\$ 20.707,14	R\$ 4.917,94	R\$ 19.671,79	R\$ 5.176,78	R\$ 20.707,14	R\$ 5.176,78	R\$ 20.707,14
5x	R\$ 4.141,43	R\$ 20.707,14	R\$ 3.934,35	R\$ 19.671,79	R\$ 4.141,42	R\$ 20.707,14	R\$ 4.141,43	R\$ 20.707,14
6x	R\$ 3.451,19	R\$ 20.707,14	R\$ 3.278,63	R\$ 19.671,79	R\$ 3.451,19	R\$ 20.707,14	R\$ 3.451,19	R\$ 20.707,14
7x	R\$ 2.958,16	R\$ 20.707,14	R\$ 2.810,25	R\$ 19.671,79	R\$ 2.958,16	R\$ 20.707,14	R\$ 2.958,16	R\$ 20.707,14
8x	R\$ 2.588,39	R\$ 20.707,14	R\$ 2.458,97	R\$ 19.671,79	R\$ 2.588,39	R\$ 20.707,14	R\$ 2.588,39	R\$ 20.707,14
9x	R\$ 2.300,79	R\$ 20.707,14	R\$ 2.185,75	R\$ 19.671,79	R\$ 2.300,79	R\$ 20.707,14	R\$ 2.300,79	R\$ 20.707,14
10x	R\$ 2.070,71	R\$ 20.707,14	R\$ 1.967,17	R\$ 19.671,79	R\$ 2.070,71	R\$ 20.707,14	R\$ 2.070,71	R\$ 20.707,14

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:



Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R.: Sim
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R.: SIM, COM PORTAO MANUAL
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
 R.: MAIS DE 50 KM/DIA OU MAIS DE 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000153924000100099900000100000000000000 741310648010010002000000000000

Cálculo Online 00Q3+GM | 00Q3+GM | 0000000
 Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 648
CPD: 424385 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0385086451/02
Item: 1

Data / Hora: 21/05/2021 15:19:43
Data do 1º Cálculo: 21/05/2021
Cálculo válido até: 28/05/2021
Versão: 0000
Usuário : 8000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO**Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC.

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.



Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000153924000100099900000100000000000000 741310648010010002000000000000

**COTAÇÃO PRÉVIA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO | SC
PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS**, para os veículos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO | SC** conforme segue:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	Seguro total para o veículo RENAULT MASTER JM 16 Chassi 93YMAFEXCNJ830812 Placa RKX-1G03 Ano 2021 Modelo 2022 com as seguintes coberturas: valor 100% FIPE Danos materiais R\$ 150.000,00 Danos corporais R\$ 150.000,00 Danos morais R\$ 15.000,00 Acidentes pessoas a passageiros Morte R\$ 15.000,00 Acidentes pessoas a passageiros Invalidez R\$ 15.000,000 Despesas medicas hospitalares R\$ 15.000,00 Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida	Gente Seguradora	R\$ 15.580,00	R\$ 16.560,00	R\$ 16.560,00
2	1,00	un	Seguro RCO para o veículo RENAULT MASTER JM 16 Chassi 93YMAFEXCNJ830812 Placa RKX-1G03 Ano 2021 Modelo 2022 com cobertura RCO deter: RC Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros no valor de R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



3	1,00	un	Seguro total para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO Chassi 93PB82S36MC065134 Placa RLK-8D42 Ano 2021 Modelo 2021 com as seguintes coberturas: valor 100% FIPE Danos materiais R\$ 150.000,00 Danos corporais R\$ 150.000,00 Danos morais R\$ 15.000,00 Acidentes pessoas a passageiros Morte R\$ 15.000,00 Acidentes pessoas a passageiros Invalidez R\$ 15.000,000 Despesas medicas hospitalares R\$ 15.000,00 Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida	Gente Seguradora	R\$ 26.206,13	R\$ 27.626,86	R\$ 27.626,86
4	1,00	un	Seguro RCO para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO Chassi 93PB82S36MC065134 Placa RLK-8D42 Ano 2021 Modelo 2021 com cobertura RCO deter: RC Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros no valor de R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
(cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)						R\$ 54.186,86	

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Extra pesados (ônibus): **R\$ 900,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 250,00**

Veículos Pesados (Caminhões, micro ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**

Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro...):

Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes ou até a utilização total do objeto licitado.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista ou em até 04 parcelas sem juros.

Porto Alegre / RS, 14 de maio de 2021.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 – SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR
REFERENTE OFICIO 261 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2012 - TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.17 MUN

35.437,28

complem 33903969 Seguros em Geral

SOFIA

SYDOL:33961034915

Assinado de forma digital por
SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.05.25 15:04:03
-03'00'

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

25/05/2021

SOMA

35.437,28





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.550.141/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1966
NOME EMPRESARIAL LIBERTY SEGUROS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DR GERALDO DE CAMPOS MOREIRA	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 04.571-020	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 11:12:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.682.038/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/1966
NOME EMPRESARIAL BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO DE JANEIRO	NÚMERO 00555	COMPLEMENTO 19 ANDAR
CEP 20.931-675	BAIRRO/DISTRITO CAJU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2503-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 11:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
--	----------------------	----------------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 11:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**- MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

DA COBERTURA:

1.1 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

1.2 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

Observações:

- Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;
- Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP nº 15413/901762/2015-54

Seguro Novo Renovação Abség Renovação Congênere

Seguradora (s)? _____

Apólice _____ Número Cotação _____

Ref: 101500alseg2c003100p400br Existem outros seguros? Sim Não Seguradora (s)? _____

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente: MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ/CPF: 83.102.541/0001-58 Data de Fundação: _____

Faturamento Anual: _____ Patrimônio Líquido: _____

Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante: _____ Código: _____

Endereço de Cobrança: RUA PADRE ANCHIETA

Bairro: Centro CEP: 89400-000

U.F.: SC Cidade: Porto União E-mail: _____ Fone: _____ Fax: _____

Dados do Veículo

Prefeço: _____ Fabricante: RENAULT Marca/ Modelo: MASTER JM 16

Ano/Modelo: 2021/2022 Placa: AAA/151441 Chassi: 93YMAFEXCNJ830812

Combustível: Diesel Região de Origem do Risco: SC - Oeste N° de Tripulantes: 2 N° de Passageiros: 16 Capacidade Total: 18

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DO ITEM

Prêmio Líquido Item/Mês	R\$	94,14	Prêmio Total Item/Mês	R\$	101,09
-------------------------	-----	-------	-----------------------	-----	--------

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

RESUMO	FORMAS DE PAGAMENTO (COM CARNE)
Prêmio Líquido	Parcelas
R\$ 1.129,68	Entrada
Custo de Apólice R\$ -	1ª parcela (A Vista) R\$ 606,53 + 1 de R\$ 606,53 1.213,05 0,00%
Serviços R\$ -	02 Parcelas
IQF R\$ 83,37	03 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 404,35 + 2 de R\$ 404,35 1.213,05 0,00%
Prêmio Total R\$ 1.213,05	04 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 303,26 + 3 de R\$ 303,26 1.213,05 0,00%
	05 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 242,61 + 4 de R\$ 242,61 1.213,05 0,00%
	06 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 202,18 + 5 de R\$ 202,18 1.213,05 0,00%
	07 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 173,29 + 6 de R\$ 173,29 1.213,05 0,00%
	08 Parcelas 1ª parcela (A Vista) R\$ 151,63 + 7 de R\$ 151,63 1.213,05 0,00%

Importante

a) A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalecido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.

b) Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.

c) A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que:

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.

O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.

Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site www.alseg.com.br, estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.

A aceitação do risco proposto somente será validada se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.

A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocolados na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão.

Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.

Obrigou-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e Data: 17/06/2021

Corretor: _____

Proponente: _____

OBSERVAÇÕES

PARCELAMENTO

QUANTIDADE DE PARCELAS:	08 Parcelas
Valor:	R\$ 151,63

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEVOLUÇÃO DO NUMERÁRIO

BANCO	AGÊNCIA	DIGITO	CONTA CORRENTE
-------	---------	--------	----------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Numero da Proposta	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
--------------------	------------------------	------	---------	-------------	------



ALUGUEIRO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
 EDIFÍCIO PARA O USO DE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Nº 006/21 - REP

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

R/R 21 - REP

<input checked="" type="radio"/> Seguro Novo		<input type="radio"/> Renovação Alseg	<input type="radio"/> Renovação Congênera	Seguradora (s)?
Apólice		Número Cotação		
Ref.: 101500atseg2c003100p400br		Existem outros seguros? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Seguradora (s)?
Dados do Proponente				
Estipulante/Proponente		CNPJ/CPF	Data de Fundação	
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO		83.102.541/0001-58		
Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante		Faturamento Anual	Patrimônio Líquido	
Endereço de Cobrança		Bairro	CEP	
RUA PADRE ANCHIETA		Centro	89400-000	
U.F.	Cidade	E-mail	Fone	Fax
SC	Porto União			
Corretor	Susp	Participação	Índice	Vigência do Seguro
MAXICOR		100%	20	
Representante:		0%		Das 24 horas de 17/06/2021
				As 24 horas de 17/06/2022
Tipo de Carroceria		Tipo de Legislação		Utilização
RODOVIÁRIO		OUTROS		Veículos Escolares
				Número de Itens
				1

Cobertura Básica - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Cobertura	Importância Segurada	Prêmio
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	300.000,00	R\$ 486,06

Coberturas Adicionais - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Coberturas	Importância Segurada	Franquias	Prêmio
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	30.000,00	Sem Franquia	R\$ 366,24
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	100.000,00		R\$ 209,34
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Materiais e/ou Corporais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados à Bagagem de Passageiros	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respectivas Custas Judiciais	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Penal	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		R\$ 0,00
Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Prêmio Liq. Individual	R\$ 1.041,64	Número de Veículos 1	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 1.041,64

Coberturas Adicionais - Ramo 82 - Acidente Pessoal de Passageiros (APP) - Processo SUSEP nº 15414.900050/2017-51

Coberturas	Importância Segurada	Nº de Passageiros	Prêmio
Morte Acidental - Passageiros	R\$ 30.000,00	16	R\$ 32,64
Invalidez por Acidente - Passageiros	R\$ 30.000,00		R\$ 28,99
DMHO - Passageiros	R\$ 7.000,00		R\$ 9,76
Prêmio por Veículo	R\$ 71,39	Número de Veículos 1	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 71,39
Coberturas	Importância Segurada	N. de Cond./Cob. Outros	Prêmio
Morte Acidental - Tripulantes	R\$ 30.000,00	2	R\$ 8,23
Invalidez por Acidente - Tripulantes	R\$ 30.000,00		R\$ 6,13
DMHO - Tripulantes	R\$ 7.000,00		R\$ 2,29
Prêmio Liq. Individual	R\$ 16,65	Número de Veículos 1	Prêmio Liq. Coletivo R\$ 16,65

Questionário de Avaliação do Risco

Questionamento	Resposta	Informações Adicionais
1. O Proponente realiza exclusivamente o Transporte Escolar?	SIM	
2. Veículo com pintura de faixa horizontal na cor amarela e com o dístico ESCOLAR conforme LEI Nº 9.503 CONTRAN?	Sim	Sim, veículo caracterizado conforme exigência.
3. O proponente é o proprietário do veículo? Caso proponente não seja proprietário do veículo deverá possuir vínculo através de leasing, contrato de locação de veículo ou comodato.	Sim	Todos os veículos são de minha propriedade.
4. Na atividade desenvolvida pelo proponente existe a cobrança?	Não. Especifique:	
5. O proponente possui permissão/autorização para o Transporte Escolar? Especifique e Informe o órgão que expediu a autorização.	Sim. Especifique: DETER	
6. A carroceria especificada nesta proposta de seguro está correta?	Sim	RODOVIÁRIO Rodoviário: Veículos com poltronas reclináveis, única porta a bagageiro.



RESUMO PARCELAMENTOS DISPONÍVEIS
 #NOME?

CANAL DE COMUNICAÇÃO
Aviso de Sinistro: Email: rc-avisosinistro@alseg.com.br - Para maiores informações acesse: www.alseg.com.br
Tem alguma dúvida? Fale com o SAC: Tel.: 0800 755 5985 - Deficiência Auditiva/Fala: Tel.: 0800 770 9797

IMPORTANTE:
 A manutenção da vigência do seguro solicitada será garantida após protocolo de proposta até data do início de vigência e o pagamento do prêmio da entrada.

Local e Data	Corretor	Proponente
17/06/2021		

Contrato nº	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
V 006/21 - REP - Pag. 1/2	1ª via Alseg - 2ª via Proponente - 3ª via Corretor		Ref. 101500atseg2c003100p400br	L.M.G	450.000,00

PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Seguro Novo
 Renovação AIsseg
 Renovação Congênere
 Seguradora (s)? _____
 Apólice _____
 Número Cotação _____
 Ref. 101500alseg2c003100p400br
 Existem outros seguros? Sim Não
 Seguradora (s)? _____

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ/CNP: 11.257.464/0001-02
 Data de Fundação: _____
 Faturamento Anual: _____
 Patrimônio Líquido: _____
 Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante: _____
 Código: _____
 Endereço de Cobrança: RUA FREI ROGERIO
 Bairro: centro
 CEP: 89400-000
 U.F.: SC
 Cidade: Porto União
 E-mail: _____
 Fone: _____
 Fax: _____

Dados do Veículo

Plafão: MARCOPOLO
 Fabricante: VOLARE W-L EO
 Ano/Modelo: 2021/2022
 Placa: AAA1515
 Chassi: 93PB82S36MC065134
 Combustível: Diesel
 Região de Origem do Risco: SC - Oeste
 N° de Tripulantes: 2
 N° de Passageiros: 54
 Capacidade Total: 56

Prêmio Líquido Item/Mês	R\$	108,27	Prêmio Total Item/Mês	R\$	116,26
-------------------------	-----	--------	-----------------------	-----	--------

RESUMO		FORMAS DE PAGAMENTO - COM CARNE				
Prêmio Líquido	R\$	Parcelas	Entrada	Demais	Total	Juros
Custo de Apólice	R\$	02 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 697,55	+ 1 de R\$ 697,55	1.395,10	0,00%
Serviços	R\$	03 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 465,03	+ 2 de R\$ 465,03	1.395,10	0,00%
IDF	R\$	04 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 348,78	+ 3 de R\$ 348,78	1.395,10	0,00%
Prêmio Total	R\$	05 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 279,02	+ 4 de R\$ 279,02	1.395,10	0,00%
FORMA DE PAGAMENTO		06 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 232,52	+ 5 de R\$ 232,52	1.395,10	0,00%
A Vista	R\$	07 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 199,30	+ 6 de R\$ 199,30	1.395,10	0,00%
Fatura Mensal	Opção não autorizada	08 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 174,39	+ 7 de R\$ 174,39	1.395,10	0,00%
		09 Parcelas	1ª parcela (A Vista) R\$ 155,01	+ 8 de R\$ 155,01	1.395,10	0,00%

Importante

a) A garantia do seguro depende da sua aceitação pela seguradora e do pagamento do prêmio na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzida do valor referente ao período em que tiver prevalecido pela cobertura. Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor ou pelo segurado ou por seu representante legal.

b) Fica ainda entendido que as garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes.

c) A proposta deve ser assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros habilitado.

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil, que:

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e completas, fazendo parte da proposta de seguro. O veículo objeto do seguro não será conduzido por pessoa inabilitada. As garantias previstas no contrato só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado e legalizado junto às autoridades competentes. Sou responsável pela autenticidade do veículo e de sua documentação.

O corretor indicado na proposta é meu representante legal neste contrato.

Ter conhecimento prévio das Condições Gerais do seguro, que também encontra-se disponível no site www.alseg.com.br, estando ciente dos direitos e obrigações referente às mesmas.

A aceitação do risco proposto somente será validada se estiver dentro das condições de aceitação da Seguradora.

A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o protocolo ou transmissão eletrônica da proposta, para recusar o risco proposto em caso de não aceitação.

A proposta e autorização de débito - quando houver - deverão ser protocolados na Seguradora, em até 5 (cinco) dias corridos da data de sua transmissão.

Recusada a proposta, que tenha sido recepcionada com o pagamento de prêmio, total ou parcial, o seguro prevalecerá por mais dois dias úteis a partir do conhecimento formal da recusa pelo corretor de seguros, pelo proponente/segurado ou por seu representante legal.

Obrigo-me a comunicar imediatamente a Seguradora, por escrito, qualquer alteração nas condições estabelecidas no contrato de seguro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, "e" da Circular Susep 380 de 29 de dezembro de 2008, o proponente pessoa jurídica deve informar a seguradora os nomes dos controladores até o nível de pessoa física, dos principais administradores e procuradores. Na qualidade de representante legal da pessoa jurídica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

Local e Data: 17/06/2021
 Corretor: _____
 Proponente: _____

OBSERVAÇÕES	OBSERVAÇÕES	PARCELAMENTO
		QUANTIDADE DE PARCELAS: 09 Parcelas Valor: R\$ 155,01

DADOS DA CONTA CORRENTE PARA DEVOLUÇÃO DO NUMERÁRIO

BANCO	AGÊNCIA	DIGITO	CONTA CORRENTE
-------	---------	--------	----------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SEGURADORA

Numero da Proposta	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
V 006/21 - REP - Pag. 2/2	1ª via AIsseg - 2ª via Proponente - 3ª via Corretor		Ref. 101500alseg2c003100p400br	L.M.G.	450.000,00

Margem: 0



PROPOSTA DE SEGURO - RC TRANSPORTADOR DE PASSAGEIROS MUNICIPAL OU INTERMUNICIPAL

Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Rep. 211 REP



Seguro Novo
 Renovação Alseg
 Renovação Congênera
 Seguradora (s)?
 Apólice: Ref: 101500alseg2c003100p400br
 Existem outros seguros? Sim Não
 Seguradora (s)?

Dados do Proponente

Estipulante/Proponente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO
 CNPJ/CPF: 11.257.464/0001-02
 Data de Fundação:
 Faturamento Anual:
 Patrimônio Líquido:

Atividade Principal Desenvolvida pelo Estipulante:
 Código:

Endereço de Cobrança: RUA FREI ROGERIO
 Bairro: centro
 CEP: 89400-000
 U.F.: SC
 Cidade: Porto União
 E-mail:
 Fone:
 Fax:

Corretor: MAXICOR
 Susep:
 Participação: 100%
 Índice: 20
 Vigência do Seguro: Das 24 horas de 17/06/2021 As 24 horas de 17/06/2022

Representante:
 Tipo de Carroceria: RODoviÁRIO
 Tipo de Legislação: OUTROS
 Tipo de Corretor: Pessoa Jurídica
 Utilização:
 Número de Itens: 1

Cobertura Básica - Ramo 28 - RC Transportador de Passageiros - Municipal ou Intermunicipal - Processo SUSEP nº 15414.901705/2018-99

Coberturas	Importância Segurada	Franquias	Prêmio
Danos Corporais e/ou Materiais a Passageiros	300.000,00		R\$ 466,06
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	50.000,00	Sem Franquia	R\$ 366,24
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	100.000,00		R\$ 209,34
Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Materiais e/ou Corporais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados à Bagagem de Passageiros	Não Contratado	Sem Franquia	R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Estéticos Causados a Tripulantes	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Judicial do Segurado	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Honorários de Sucumbência do Segurado e Respetivas Custas Judiciais	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas com Defesa Penal	Não Contratado		R\$ 0,00
Despesas de Recomposição de Documentos de Passageiros	300,00		R\$ 0,00
Extensão de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Causados a Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Danos Morais Causados ao Proprietário de Animais Transportados	Não Contratado		R\$ 0,00
Prêmio Liq. Individual	R\$ 1.041,64	Número de Veículos: 1	Prêmio Liq. Coletivo: R\$ 1.041,64

Coberturas Adicionais - Ramo 82 - Acidente Pessoal de Passageiros (APP) - Processo SUSEP nº 15414.900050/2017-51

Coberturas	Importância Segurada	N.º de Passageiros	Prêmio
Morte Acidental - Passageiros	R\$ 30.000,00	54	R\$ 110,16
Invalidez por Acidente - Passageiros	R\$ 30.000,00		R\$ 97,83
DMHO - Passageiros	R\$ 7.000,00		R\$ 32,94
Prêmio por Veículo	R\$ 240,93	Número de Veículos: 1	Prêmio Liq. Coletivo: R\$ 240,93
Coberturas	Importância Segurada	N.º de Cond./Cob. Outros	Prêmio
Morte Acidental - Tripulantes	R\$ 30.000,00	2	R\$ 8,23
Invalidez por Acidente - Tripulantes	R\$ 30.000,00		R\$ 6,13
DMHO - Tripulantes	R\$ 7.000,00		R\$ 2,29
Prêmio Liq. Individual	R\$ 16,65	Número de Veículos: 1	Prêmio Liq. Coletivo: R\$ 16,65

Questionário de Avaliação do Risco

Questionamento	Resposta	Informações Adicionais
1. O Proponente realiza exclusivamente o Transporte Escolar?	SIM	
2. Veículo com pintura de faixa horizontal na cor amarela e com o distico ESCOLAR conforme LEI Nº 9.503 CONTRAN?	Sim	Sim, veiculo caracterizado conforme exigência.
3. O proponente é o proprietário do veiculo? Caso proponente não seja proprietário do veiculo deverá possuir vínculo através de leasing, contrato de locação de veiculo ou comodato.	Sim	Todos os veiculos são de minha propriedade.
4. Na atividade desenvolvida pelo proponente existe a cobrança?	Não. Especifique:	
5. O proponente possui permissão/autorização para o Transporte Escolar? Especifique e Informe o órgão que expediu a autorização.	Sim. Especifique: DETER	
6. A carroceria especificada nesta proposta de seguro está correta?	Sim	RODOVIÁRIO Rodoviário: Veículos com poltronas reclináveis, única porta e bagageiro.



RESUMO PARCELAMENTOS DISPONÍVEIS

#NOME?

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Aviso de Sinistro: Email: rc0-avisosinistro@alseg.com.br - Para maiores informações acesse: www.alseg.com.br
 Tem alguma dúvida? Fale com o SAC: Tel.: 0800 755 5985 - Deficiência Auditiva/Fala: Tel.: 0800 770 9797

IMPORTANTE

A manutenção da vigência do seguro solicitada será garantida após protocolo de proposta até data do início de vigência e o pagamento do prêmio da entrada.

Local e Data: 17/06/2021
 Corretor:
 Proponente:

Contrato nº	Responsável - Cadastro	Data	Apólice	Responsável	Data
V 006/21 - REP - Pag. 1/2	1ª via Alseg - 2ª via Proponente - 3ª via Corretor		Ref: 101500alseg2c003100p400br	L.M.G	450.000,00

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR
REFERENTE OFICIO 296 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

2.608,15

complem

33903969 Seguros em Geral

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
22/06/2021

SOMA

2.608,15

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:3396103491
5

Dados: 2021.06.22
13:29:23 -03'00'



**COTAÇÃO PRÉVIA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO | SC
PROPOSTA DE PREÇOS**

Nome da Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 14109425
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE / RS
Fone / Fax: (51) 3023 8888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Apresentamos cotação prévia para **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS**, para os veículos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO | SC** conforme segue:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Franquia	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	un	Seguro RCO para o veículo RENAULT MASTER JM 16 Chassi 93YMAFEXCNJ830812 Placa RKX-1G03 Ano 2021 Modelo 2022 com cobertura RCO deter: RC Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros no valor de R\$ 1.539.804,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	1,00	un	Seguro RCO para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO Chassi 93PB82S36MC065134 Placa RLK-8D42 Ano 2021 Modelo 2021 com cobertura RCO deter: RC Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros no valor de R\$ 3.079.608,00.	Gente Seguradora	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Total: Dez mil reais						R\$ 10.000,00	

" As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"



FRANQUIAS VIDROS:

Veículos Extra pesados (ônibus): **R\$ 900,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 250,00**
Veículos Pesados (Caminhões, micro ônibus e utilitários pesados = Master, Ducato, Sprinter...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 500,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 150,00**
Veículos Leves (passeio e utilitários pequenos = Strada, Fiorino, Saveiro...):
Para-brisas, Vidros Laterais, Vigia e Traseiro: **R\$ 120,00** Faróis, Lanternas e Retrovisores: **R\$ 90,00**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista ou em até 04 parcelas sem juros.

Porto Alegre / RS, 23 de junho de 2021.

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 – SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Of. SMS/COMPRAS N°. 141/2021

Porto União, 23 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Entombe-se o dem. de
licitação por item no
processo licitatório -
23/06/21*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTO UNIÃO - SC

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para pegar CARONA ao Processo Licitatório da Secretaria Municipal de Educação (Ofício n° 261/2021 e Ofício n° 296/2021), tendo por objeto a prestação de serviços de seguro automotivo e seguro RCO para os veículos Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019, da Secretaria de Saúde do Município, conforme relação em anexo.

OBS.: Os Orçamentos estão junto do Ofício n° 261/2021 e Ofício 296/2021.



Justificativa: Prestação de serviços de seguro automotivo e seguro RCO para os veículos Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019, da Secretaria de Saúde do Município.

Valor Previsto: R\$ 9.023,47 (nove mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – Santa Catarina

Prazo Previsto: O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será de 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n. ° 8.666/93.

Deve conter no processo:

DA COBERTURA DO SEGURO AUTOMOTIVO:

1.1 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

1.2 - Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite - Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

1.3 - Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo - Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;



Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa - R\$ 305,00;
 - Vigia - R\$ 280,00;
 - Vidros Laterais - R\$ 165,00;
 - Retrovisores - R\$ 330,00;
 - Faróis - R\$ 375,00;
 - Lanternas - R\$ 230,00;
 - Retrovisores LED - R\$ 570,00;
 - Farol Auxiliar - R\$ 65,00;
 - Faróis LED ou XENON - R\$ 1.540,00;
 - Máquina de Vidro - R\$ 80,00;
 - Proteção Pequenos Reparos - R\$ 150,00;
 - Lanterna LED - DLR - R\$ 230,00.

1.4 - Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.



DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

1.1 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00

End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – Santa Catarina

- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC - Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental - Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC - Tripulantes: R\$ 7.000,00

Observações:

- Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Saúde, sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;
- Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelo veículo da frota no período da vigência do contrato.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – Santa Catarina

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1 Ofício 261/2021	Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
1 Ofício 296/2021	Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	1	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
VALOR TOTAL				R\$ 9.023,47

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



End. Rua Joaquin Nabuco, 244 – Cidade Nova
Porto União - SC
Tel: (42) 3522 1496

ORÇAMENTO 2021 **SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**
REFERENTE OFICIO 141 2021 FMS

ORGAO: **0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas **COD.105** **FEDERAL** 100% 9.023,47

complem 33903969 Seguros em Geral

TOTAL **9.023,47**

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
23/06/2021

SOFIA Assinado de forma
SYDOL:3396 digital por SOFIA
1034915 SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.23
16:36:56 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

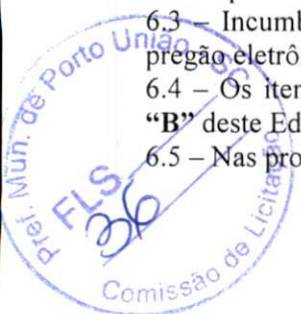
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

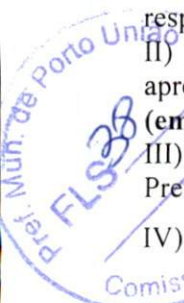
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no ano corrente)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO V: A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

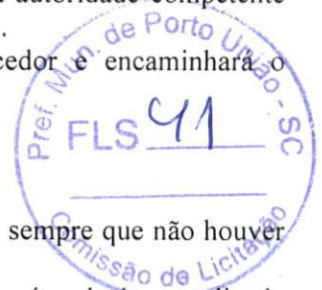
13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

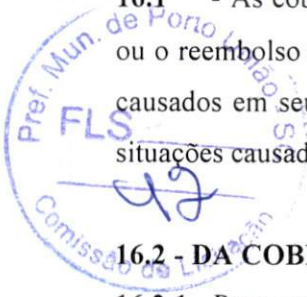
15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

16.2 - DA COBERTURA:

16.2.1 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

I – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

II – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
- Vigia – R\$ 280,00;
- Vidros Laterais – R\$ 165,00;
- Retrovisores – R\$ 330,00;
- Faróis – R\$ 375,00;
- Lanternas – R\$ 230,00;
- Retrovisores LED – R\$ 570,00
- Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

III – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

16.2.2 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.

I – Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados “ônibus”: R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados “micro-ônibus:
- Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

16.2.3 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

16.2.4 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

16.2.5 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

I – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

II – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: * Para-Brisa – R\$ 305,00;
 - * Vigia – R\$ 280,00;
 - * Vidros Laterais – R\$ 165,00;
 - * Retrovisores – R\$ 330,00;
 - * Faróis – R\$ 375,00;
 - * Lanternas – R\$ 230,00;
 - * Retrovisores LED – R\$ 570,00;
 - * Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
 - * Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
 - * Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
 - * Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
 - * Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.



III – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.2.6 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

Para **TODOS** veículos:

16.3 - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

16.4 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

16.5 O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, **de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

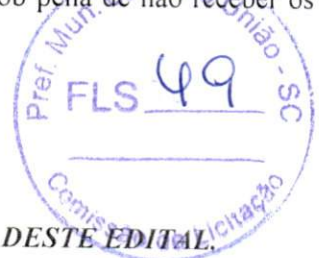
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	serviço	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
02	Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	serviço	1	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
03	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.	serviço	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
04	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO-PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.	serviço	1	R\$ 27.626,86	R\$ 27.626,86
05	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO	serviço	1	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
06	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO-PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO	serviço	1	R\$ 1.395,10	R\$ 1.395,10
VALOR TOTAL R\$ 47.068,90 (quarenta e sete mil sessenta e oito reais e noventa centavos).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e dos demais ocupantes. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executados conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA COBERTURA:

I - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
- Vigia – R\$ 280,00;
- Vidros Laterais – R\$ 165,00;
- Retrovisores – R\$ 330,00;
- Faróis – R\$ 375,00;
- Lanternas – R\$ 230,00;
- Retrovisores LED – R\$ 570,00
- Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.



Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.

Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados “ônibus”: R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados “micro-ônibus:
- Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

III - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00



IV - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

V - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: * Para-Brisa – R\$ 305,00;
 - * Vigia – R\$ 280,00;
 - * Vidros Laterais – R\$ 165,00;
 - * Retrovisores – R\$ 330,00;
 - * Faróis – R\$ 375,00;
 - * Lanternas – R\$ 230,00;
 - * Retrovisores LED – R\$ 570,00;
 - * Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
 - * Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
 - * Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
 - * Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

VI - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00



PARÁGRAFO TERCEIRO - Para TODOS veículos:

I - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

II - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

III - O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

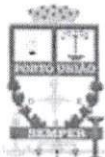
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 194/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 14/07/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 9.023,47
Total:			R\$ 9.023,47

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 35.437,28
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 2.608,15
Total:			R\$ 38.045,43



Total Geral: R\$ 47.068,90

Porto União, 14 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 14 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 194/2021 – Multientidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 065/2021.

PARECER JURÍDICO n. 355/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 28 de julho de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 28 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

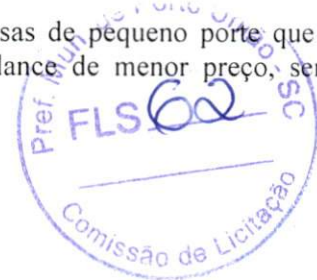
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
 - d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no ano corrente)
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no ano corrente**).

OBSERVAÇÃO I: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO II: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO III: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO IV: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO V: A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

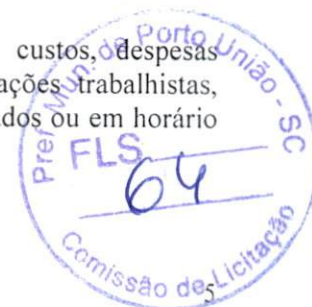
IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- a) Documento expedido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprobatório de que a proponente está autorizada a operar no Mercado Segurador Brasileiro no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) Atestado (s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprovem que a mesma tenha executado ou está executando a contento, serviços de natureza similar ao desta licitação.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 194/2021 - MULTIENTIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV e c/ Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente

Federativo,

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregoão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica. Os documentos deverão ainda ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

16.2 - DA COBERTURA:

16.2.1 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

I – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

II – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
- Vigia – R\$ 280,00;
- Vidros Laterais – R\$ 165,00;
- Retrovisores – R\$ 330,00;
- Faróis – R\$ 375,00;
- Lanternas – R\$ 230,00;
- Retrovisores LED – R\$ 570,00
- Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

III – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Valor dos acessórios conforme mercado local.

16.2.2 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.

I – Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados “ônibus”: R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados “micro-ônibus:
- Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

16.2.3 - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

16.2.4 - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

16.2.5 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

I – Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

II – Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: * Para-Brisa – R\$ 305,00;
 - * Vigia – R\$ 280,00;
 - * Vidros Laterais – R\$ 165,00;
 - * Retrovisores – R\$ 330,00;
 - * Faróis – R\$ 375,00;
 - * Lanternas – R\$ 230,00;
 - * Retrovisores LED – R\$ 570,00;
 - * Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
 - * Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
 - * Máquina de Vidro – R\$ 80,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- * Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

III – Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

16.2.6 - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

Para **TODOS** veículos:

16.3 - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

16.4 - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

16.5 - O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 14 de julho de 2021.


Klisen Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2021 - MULTIENTIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.4 DESTE EDITAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01	Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	serviço	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
02	Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	serviço	1	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
03	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.	serviço	1	R\$ 7.810,42	R\$ 7.810,42
04	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO-PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.	serviço	1	R\$ 27.626,86	R\$ 27.626,86
05	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO	serviço	1	R\$ 1.213,05	R\$ 1.213,05
06	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO-PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO	serviço	1	R\$ 1.395,10	R\$ 1.395,10
VALOR TOTAL R\$ 47.068,90 (quarenta e sete mil sessenta e oito reais e noventa centavos).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária tendo em vista que os veículos estão em constante deslocamento, por tratar-se de veículo destinado a Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Saúde, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e dos demais ocupantes. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executados conforme a requisição *****,

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA COBERTURA:

I - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
- Vigia – R\$ 280,00;
- Vidros Laterais – R\$ 165,00;
- Retrovisores – R\$ 330,00;
- Faróis – R\$ 375,00;
- Lanternas – R\$ 230,00;
- Retrovisores LED – R\$ 570,00
- Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.



Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.

Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados “ônibus”: R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados “micro-ônibus:
- Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

III - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00



IV - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

V - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: * Para-Brisa – R\$ 305,00;
 - * Vigia – R\$ 280,00;
 - * Vidros Laterais – R\$ 165,00;
 - * Retrovisores – R\$ 330,00;
 - * Faróis – R\$ 375,00;
 - * Lanternas – R\$ 230,00;
 - * Retrovisores LED – R\$ 570,00;
 - * Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
 - * Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
 - * Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
 - * Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

VI - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para TODOS veículos:

I - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

II - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

III - O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até as 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



POS	NOME	ASSINATURA	Data
46º	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK		
47º	MARA FLAVIA OLBERTZ FREISLEBEN		
48º	IARA APARECIDA SIMOES STEIN		
50º	KARLA APARECIDA FERREIRA		
51º	JESSICA ANDRESSA LAROCA		
52º	JANAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA		
53º	GABRIELA SCHORR DE LIMA		
54º	MERCI DE FATIMA RODRIGUES		
55º	DANIELA RENATA HOLOVATE		
56º	VILMA IRENO PAGESKI		
57º	ELIZA FRANCIELE PADILHA		
58º	KELYN CAROLINE BUENO		
62º	NELCI SCHNEIDER		

Porto União (SC), 14 de julho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal de Porto União

XTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Publicação Nº 3154920

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A634E7A13E58EEBE844476BBFD77EFDB7CE58936

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 194/2021 – Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 065/2021

Código registro TCE: A634E7A13E58EEBE844476BBFD77EFDB7CE58936

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 28 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

XTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3155035

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ACD7DB27DF89157980541F0FC600C6E4E03CEA51

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2021 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Tomada de Preços 002/2021

Código registro TCE: ACD7DB27DF89157980541F0FC600C6E4E03CEA51

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



de agosto de 2021 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 14 de julho de 2021.
SAMIR AHMAD
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 752045

Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 040/2021
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 019/2021
Fundamento: Art. 30, inc. VI da Lei Federal nº 13.019/14.
Objeto: Repasse financeiro a Associação do Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Xaxim/SC, com o objetivo de auxiliar a entidade, visando o atendimento especializado e qualificado para pessoas com deficiência intelectual e associadas, residentes no Município de Lajeado Grande/SC.
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE XAXIM/SC.
VIGÊNCIA: 14 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. Anderson E. Bianchi.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752029

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 041/2021
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 020/2021
Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93.
Objeto: Locação de imóvel - sala comercial, com aproximadamente 244m², localizado na Rua José Dal Magro, nº 291, centro, no Município de Lajeado Grande, para realização de palestras, cursos, treinamentos e tratamento de saúde (fisioterapia, alongamento, nutrição, entre outros).
Local: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE LAJEADO GRANDE/SC
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
Vigência: 14/07/2021 até 31/12/2021.
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. ANDERSON ELIAS BIANCHI. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752048

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 042/2021
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 021/2021
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço aerofotográfico com fornecimento de imagens para os vídeos informativos do Poder Público e fotos aéreas para promoção e divulgação do município.
Fornecedor: VALDECIR ANTONIO GASPARINI MEI
Vigência: 14/07/2021 até 31/12/2021.
Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Lajeado Grande/SC, 14 de julho de 2021. Anderson E. Bianchi.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752127

Lebon Régis

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021
Pregão Eletrônico Nº PE27/2021
O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Pregoeiro oficial conforme decreto nº033/2021, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo Por Item.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas novos com recursos financeiros oriundos do convênio n.º 2019TR001300 - estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Lebon Régis - processo nº 5263/2019, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08:00 do dia 27/07/2021. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:00. No site da Bolsa de Licitações www.bill.org.br Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 14/07/2021.
José Vanderlei de Campos - Pregoeiro.
Registro A70BC2CAAB0D1B5FD1D266D87518CA98CA7665E4
Cod. Mat.: 752135

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 133/2021 - Modalidade de Pregão Presencial n. 133/2021.
A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha, SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, aquisição, conforme necessidade, de gêneros alimentícios, destinados ao Município de Maravilha, visando atender a demanda da merenda escolar, e demais programas desenvolvidos, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/2006, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 08h do dia 28 de julho de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30 h às 11:30h e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 14 de julho de 2021. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Cod. Mat.: 752043

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020.
RESIDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
RESCINDIDO: NIVELTER TERRAPLANAGENS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.871.990/0001-90.
OBJETO: Este termo tem por objeto rescisão amigável de CONTRATO Nº 15/2020, cujo objeto fora Contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos das ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, celebrado em 26 de Maio de 2020.
Fundamento Legal: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital da Tomada de Preços nº 02/2020 - Processo Licitatório nº 18/2020 e mediante as condições ajustadas.
Matos Costa, 13 de julho de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 752147

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 FUSMCI
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a aquisição de equipamentos de proteção (EPIS) e materiais de praia para uso do efetivo da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militares/Navegantes, através do FUMSCI - Fundo Municipal de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Navegantes. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 15/07/2021 até

as 13h30 do dia 30/07/2021. Início da sessão em meio eletrônico as 14h00 do dia 30/07/2021. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza - Prefeito.
Cod. Mat.: 752144

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - FMEDUC
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2021 - FMEDUC
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de quadra coberta da Escola Básica João Antônio Pinto, conforme solicitação nº 259/2021 do Fundo Municipal de Educação, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no edital, memoriais, planilhas e projetos em anexos, parte integrante do presente processo.
Cadastro: até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22, § 2º, Lei nº 8.666/93).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 30/07/2021 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.180, Centro, Penha/SC - Sala do Empreendedor.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro - Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12h às 18h. Penha/SC, 13 de julho de 2021.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA - Gestor da Secretaria da Administração
Cod. Mat.: 752142

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 194/2021 - Multientidade
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 065/2021
Código registro TCE: A634E7A13E58E8EE844476BBD77EF-DB7CE58936
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 13h15min do dia 28 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 14 de julho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 752036

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 188/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A-52CD5E3C2B
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 28 de julho de 2021 às 14h45min, com início da sessão pública às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato nº 73/2020. Processo Licitatório nº 50/2020. Tomada de Preços nº 07/2020. Contratante: Município de Luiz Alves - CNPJ nº 83.102.319/0001-55. Contratado: Planaterra - Terraplenagem e Pavimentação Ltda - CNPJ nº 82.743.832/0001-62. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia em empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua Nair Melchiorre Reuter, Localizada no Bairro Vila do Salto do Município, em conformidade com o projeto básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma de obra e em conformidade com o Convênio 885361/2019. Valor: fundamento no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, será acrescido o valor de R\$ 48.666,28 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos) ao valor original contratado. Luiz Alves, 12/07/2021. Marcos Pedro Veber - Prefeito.

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 131/2019. Processo Licitatório nº 81/2019. Tomada de Preços nº 17/2019. Contratante: Município de Luiz Alves - CNPJ nº 83.102.319/0001-55. Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda - CNPJ nº 03.620.927/0001-12. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para pavimentação da Avenida José Augusto Koehler, acesso do Parque Santa Paulina, Bairro Vila do Salto, no Município, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias/Quantitativas, aprovadas pela Caixa Econômica Federal. Valor: fundamento no art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993 será acrescido o valor de R\$ 26.446,23 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) ao valor original contratado. Luiz Alves, 14/07/2021. Marcos Pedro Veber - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 33/2021. 6121A1597F6ACA19F6185A53F96C984F289859C9. Torna público para realizar licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, destinados a construção, reformas e manutenções de prédios públicos e obras públicas, com entrega durante o período de 06 meses, conforme descrição no termo de referência do presente edital. Data e horário do início da sessão de disputa: 28/07/2021 - a partir das 09:30h, no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMMC

Processo Licitatório Nº 34/2021. 5686A5C4DD1FD8019404F07F3F0ABF2AE26A32. Torna público que fará realizar licitação Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital. Data e horário do início da sessão de disputa: 29/07/2021 - a partir das 09:30h, no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado". As pastas técnicas, com o inteiro teor dos Editais acima, poderão ser examinadas a partir do dia 15/07/2021, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta-sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e construção de passeio público da Rua Ângelo Vitali e Av. José Ronchi no Município. (Contrato 1070751/2020, Convênio: 900451/2020, Proposta: 2874/2020). Abertura: 08:30h do dia 02/08/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 - Centro. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta, fone: (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 14 de julho de 2021.
ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2021

Processo Licitatório Nº 036/2021 - PREGÃO Nº 021/2021 - ELETRÔNICO Nº 003/2021 - Tipo: menor preço por item. Exclusividade para ME/EPP/MEI. Modo de disputa aberto. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço para ministrar aulas para as oficinas de cantos/coral e violão, zumba/fit dance e artesanato para o departamento de promoção social do município de Novo Horizonte/SC. O cadastramento da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão ser encaminhados até as 13:14min do dia 27.07.2021, pela plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a abertura da sessão pública, ocorrerá a partir das 13:15 horas (Horário de Brasília/DF).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.novohorizonte.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Horizonte-SC, 14 de julho de 2021.
VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Otacilio Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.433.103/0001-07, representado por seu gestor, a Sr. Jean da Silva, torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, para Contratação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/SC sob o nº 00.802.002/0001-02, para fornecimento de ultrassom odontológico. Valor total estimado da contratação: R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e processo de Dispensa de Licitação.

Otacilio Costa-SC, 13 de julho de 2021.
JEAN DA SILVA
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FUMTUR

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de Estudo de Avaliação de Risco (EAR) da Instalação Portuária de Turismo de Porto Belo (IPTUR Porto Belo), para fins de elaboração do novo Plano de Segurança Pública Portuária, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 27/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 14 de julho de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Processo Licitatório 188/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 059/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Código registro TCE: 85E1699C96D6A9DD3AEAA3E0A8360A52CDE53C2B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 28 de julho de 2021 às 14h45min, com início da sessão pública às 15h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Processo Licitatório 194/2021 - Multientidade. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 065/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 28 de julho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: A634E7A13E58EEBE84476BDF77FDB7CE58936

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo Licitatório nº18/2021 - Educação. Extrato de Edital de Tomada de Preços nº 2/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 06 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10024 de 20/09/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09:00 horas do dia 28 de julho de 2021, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA AGRÍCOLA NOVA COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 6m³, MÍNIMO DE 04 PNEUS, COM BASCULANTE NA CAÇAMBA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM recursos oriundos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO / MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901382/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. As propostas deverão ser encaminhadas via INTERNET pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: http://www.bll.org.br, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. O início da disputa das propostas classificadas se dará às 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico de Rio Negrinho - SC. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://www.bll.org.br e http://rionegrinho.net.br. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636 /3646-3648.

Rio Negrinho - SC, 7 de julho de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 352/2021

Assunto: Processo Licitatório 194/2021

Porto União, 05 de julho de 2021.

Prezado Senhor

Em referência ao questionamento do Pregão Presencial Nº 065/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.

1. Para o seguro total do item de placa RXX-1G03 pode ser considerada a cobertura de casco 100%Fipe?

Resposta: 100% Tabela – FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco.

Resposta: 100% Tabela – FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

3. Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado.

Resposta: Carro reserva, conforme o que consta no processo licitatório.

4. Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado.

Resposta: Conforme Termo de Referência.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Porto União (SC), 19 de julho de 2021.

Ofício n. 109/2021 - Licitação

À
Emilena Parabocz
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício 150/2021, do Departamento de Licitações, do qual requereu parecer jurídico referente ao questionamento feito no Portal Compras Públicas referente ao Pregão Eletrônico 065/2021 – Contratação de serviços de seguro automotivo.

Considerando que esta assessoria não conta com aptidão técnica para tanto, deixa de se manifestar a respeito dos itens específicos com relação ao objeto a ser licitado. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Diante disto, opino pelo encaminhamento do referido ofício ao Secretário Municipal da Educação, tendo em vista que este elaborou o pedido do objeto do processo licitatório.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 150/2021 – Licitação

Porto União (SC), 19 de julho de 2021.

À
Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para o questionamento feito no Portal Compras Públicas referente Pregão Eletrônico 065/2021 – Contratação de serviços de seguro automotivo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOZ
Pregoeira
Departamento de Licitações





Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 065/2021

Número do Processo Interno: 194/2021 - Multientidade

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 28/07/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
16/07/2021 - 15:45	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MAPFRE SEGUROS GERAIS	-
<p>Prezados, boa tarde. Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 065/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte: - Para o seguro total dos itens de placa RKX-1G03 e QJY-8409 pode ser considerada a cobertura de casco 100% Fipe? - Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco; - Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado; - Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado.</p>		

[Voltar](#)



Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 065/2021

Número do Processo Interno: 194/2021 - Multientidade

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 28/07/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
16/07/2021 - 15:45	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MAPFRE SEGUROS GERAIS	20/07/2021 - 15:59
<p>Prezados, boa tarde. Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 065/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte: - Para o seguro total dos itens de placa RKX-1G03 e QJY-8409 pode ser considerada a cobertura de casco 100% Fipe? - Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco; - Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado; - Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado.</p> <p>Em consulta aos responsáveis por licitações nas Secretarias de Saude e Educação, seguem respostas aos questionamentos: - Para o seguro total dos itens de placa RKX-1G03 e QJY-8409 pode ser considerada a cobertura de casco 100% Fipe? * RESPOSTA: 100% TABELA-FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco; * RESPOSTA: 100% TABELA-FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado; * RESPOSTA: CARRO RESERVA, CONFORME O QUE CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO - Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado. * RESPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em



21/07/2021 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GENTE SEGURADORA S/A

22/07/2021 - 15:06

16:38

Pedido de esclarecimentos acerca dos itens do processo licitatório N° 194/2021- Multientidade, pregão eletrônico N° 065/2021: ▫ Para os 3 itens contendo a cobertura informada RCO, Será necessário a cobertura de danos materiais a e/ou corporais para terceiros transportados? tendo o valor conforme exigido pelo DETER de: ▫ R\$ 1.539.804,00 para veículos com até 20 passageiros; ▫ R\$ 3.079.608,00 para veículos com mais de 21 passageiros; ▫ Para os veículos que contém as coberturas de: ▫ Danos materiais causados a terceiros não transportados: R\$ 50.000,00; ▫ Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00; Estas cobertura esta em duplicidade com as coberturas de: ▫ Danos Matérias: R\$ 200.000,00; ▫ Danos Corporais: R\$ 200.000,00; Ambas coberturas são para os terceiros não transportados.

Em consulta com a Secretaria de Saúde e Educação, será mantido conforme consta em edital, sendo que em vista os seguros para terceiros estão previstos no seguro do veículo.

Voltar





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Departamento de Licitações

Ofício n.º 386/2021

Assunto: Processo Licitatório 194/2021

Porto União, 22 de julho de 2021.

Prezado

Em referência ao questionamento do Pregão Presencial Nº 065/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.

Pedido de esclarecimentos acerca dos itens do processo licitatório Nº 194/2021- Multientidade, pregão eletrônico Nº 065/2021:

Para os 3 itens contendo a cobertura informada RCO. Será necessário a cobertura de danos materiais a e/ou corporais para terceiros transportados? Tendo o valor conforme exigido pelo DETER de:

R\$ 1.539.804,00 para veículos com até 20 passageiros;

R\$ 3.079.608,00 para veículos com mais de 21 passageiros;

Para os veículos que contém as coberturas de: Danos materiais causados a terceiros não transportados: R\$ 50.000,00;

Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00; esta cobertura está em duplicidade com as coberturas de:

Danos Matérias: R\$ 200.000,00;

Danos Corporais: R\$ 200.000,00;

Ambas coberturas são para os terceiros não transportados.

Sobre o questionamento do PE 065/2021, será mantido conforme consta em edital, sendo que em vista os seguros para terceiros estão previstos no seguro do veículo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Proposta Registrada

Processo

Número: 065/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 194/2021 - Multientidade

Abertura: 28/07/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 61 dias.

1 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Quantidade: 1

Valor Unitário: 7.810,42

Modelo: N/C

Detalhe: Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Registrado em: 26/07/2021 - 14:21:59

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.810,42

Marca/Fabricante: N/C

2 - Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Quantidade: 1

Valor Unitário: 1.213,05

Modelo: N/C

Detalhe: Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Registrado em: 26/07/2021 - 14:22:05

Sigla: SVÇ

Valor Total: 1.213,05

Marca/Fabricante: N/C

3 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 7.810,42

Modelo: N/C

Detalhe: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 13 PLACA RKX1G03 13 ANO 2021 13 MODELO 2022.

Registrado em: 26/07/2021 - 14:22:18

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.810,42

Marca/Fabricante: N/C

4 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 27.626,86

Modelo: N/C

Detalhe: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 13 ANO 2021 13 MODELO 2021.

Registrado em: 26/07/2021 - 14:22:32

Sigla: SVÇ

Valor Total: 27.626,86

Marca/Fabricante: N/C



5 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022. SEGURO RCO

Quantidade: 1

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.213,05

Valor Total: 1.213,05

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 13 PLACA RKX1G03 13 ANO 2021 13 MODELO 2022. SEGURO RCO

Registrado em: 26/07/2021 - 14:22:44

6 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021. SEGURO RCO

Quantidade: 1

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 1.395,10

Valor Total: 1.395,10

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 13 ANO 2021 13 MODELO 2021. SEGURO RCO

Registrado em: 26/07/2021 - 14:22:51

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 065/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 194/2021 - Multientidade

Abertura: 28/07/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Quantidade: 1

Valor Unitário: 7.810,42

Modelo: N/C

Detalhe: Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019 Close

Registrado em: 27/07/2021 - 11:24:52

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.810,42

Marca/Fabricante: N/C

3 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 7.810,42

Modelo: N/C

Detalhe: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 13 PLACA RKX1G03 13 ANO 2021 13 MODELO 2022.

Registrado em: 27/07/2021 - 11:26:47

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.810,42

Marca/Fabricante: N/C

VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 7.260,00

Modelo: N/C

Detalhe: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 13 ANO 2021 13 MODELO 2021. Close

Registrado em: 27/07/2021 - 11:27:53

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.260,00

Marca/Fabricante: N/C



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Livro:11254
Página:023

= LIVRO Nº 11.254 - PÁG. Nº 023 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e outras.

3264289

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, por meio de vídeo conferência, no ambiente digital do e-notariado, nos termos do provimento 100/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como OUTORGANTES: 1) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 194.106/20-2, aos 03/06/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145219533, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.320.898-76, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; 2) **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, nesta Capital, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 283.076/20-3, aos 31/07/2020, em Assembleia Geral Extraordinária celebrada em 21/01/2020, que fica arquivado neste Tabelião na pasta **41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 07/01/2021, autenticidade 145220995, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na



10202602055909.001453544-8

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/10227606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-1
Data: 16/06/2021 12:53:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06197-8GP3;



CN.J. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



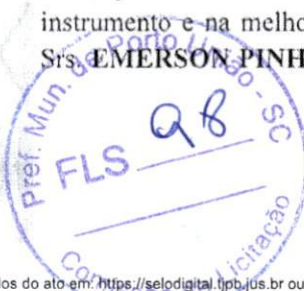
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representação; **3) PORTO SEGURO PROTEÇÃO E MONITORAMENTO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 2º andar, lado B, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.041/0001-52, com seu contrato social consolidado em 01/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 173.497/21-4 aos 20/04/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403298, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **4) PORTO SEGURO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre A, 5º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.996/0001-16, com seu contrato social consolidado em 26/02/2020, registrado na JUCESP sob nº 202.823/21-0 aos 05/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/05/2021, autenticidade 152567363, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º, do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, acima qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula; **5) PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Guaianases, nº 1238, 8º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 04.540.010/0001-70, com seu Estatuto Social consolidado, através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08/04/2021, registrado na JUCESP sob nº 244.660/21-9 aos 26/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403755, neste ato neste ato representada de acordo com artigo 6º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, acima qualificados, eleitos conforme deliberação em AGE acima mencionada, arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação, e **6) PORTO SEGURO - SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, sociedade com sede nesta Capital, na Avenida Rio Branco, nº 1489, 9º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ sob nº 00.568.696/0001-57, com seu contrato social consolidado em 01/02/2021, registrado na JUCESP sob nº 211.808/21-0 aos 07/05/2021, cuja cópia autenticada fica arquivado neste Tabelião na **pasta 41/2021**, juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada, emitida aos 09/06/2021, autenticidade 153403962, neste ato neste ato representada de acordo com a Cláusula 10ª, § 6º do referido contrato social por seus Diretores, **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES** e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, anteriormente qualificados, eleitos por prazo indeterminado conforme § 1º da referida cláusula, anteriormente citada, que fica arquivada nestas notas na pasta anteriormente mencionada, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pelas **OUTORGANTES**, na forma representadas, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os Srs. **EMERSON PINHEIRO VALENTIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-2
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06198-FEUV;



CNPJ: 06.870-0

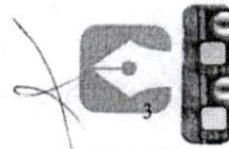
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



Identidade RG nº 26.205.397-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.684.738-23; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 205.408.568-51; **ROQUE ANTÔNIO TRONDI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.543.236 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 325.150.918-73; **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Ribeiro da Silva, nº 740, torre A, 2º andar, Campos Elíseos; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.648.608-64; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 108.762.208-55; **RENATO HENRIQUE PINTO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.641.713 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 359.649.998-40; **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.916.899-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 226.772.278-00; **VICTOR HUGO ROMIO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.337 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 213.081.258-95; e, **LUANA OLIVEIRA CERRI**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.857.887 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 276.973.488-10, estes com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP nº 01216-012, aos quais conferem poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. Pelas outorgantes, por seus representantes, foi-me dito mais que a) aceitam e concordam com a presente tal qual está redigido e lavrado, e que o fazem sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento; b) leram e que foi lido o conteúdo deste ato; c) compreenderam inteiramente o teor do ato que representa fielmente a sua vontade; d) não têm dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências, em relação às quais anuem integralmente. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O Outorgado ora constituído fica ciente de que ao se desligar do Conglomerado Porto Seguro do qual faz parte, não mais poderá exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso



10202602055909.001453545-6

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-3
Data: 16/06/2021 12:13:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06199-RY61;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

indevido dos poderes revogados. De como assim o disse, dou fé. Pediram-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceita, outorga e assinam eletronicamente, conforme manifesto de assinatura, nos termos do Provimento CNJ nº 100/2020 - **LENE ARAÚJO DE LIMA e ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, cuja manifestação de vontade foi confirmada através de videoconferências realizadas por (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, do que dou fé. Eu, (a) **RENATO HODLICH FIGUEIREDO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a) **//// RENATO HODLICH FIGUEIREDO ////** Nada mais: Trasladada em 15 de junho de 2021, dou fé. Eu, **(Donaldo Fogaroli)** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º _____ DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

9º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP
DONALDO FOGAROLI
Tabelião Substituto

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código **FWJZY98ZX7-ZG4YV-KTL62**

Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 201626
Selo Digital:
1137871PR000000008060721D

Emolumentos R\$ 221,95 Estado R\$ 63,07 Sefaz R\$ 43,16 Reg. Civil R\$ 11,69 TJSP R\$ 15,23 Santa Casa R\$ 2,22 ISS R\$ 4,74 MP R\$ 10,66 Total R\$ 372,72



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102271606212164141228>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102271606212164141228-4
Data: 16/06/2021 12:53:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06200-FTMG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 13:22:29 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser exibido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas do Brasil - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:36:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102271606212164141228-1 a 102271606212164141228-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd47c1da2adaf52c60e79f93ae1937c32ad3d55b865815a4dcf4a02db46874043fd1c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P

M

CPFL Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 08.439.650/0001-50 - NIRE 3530033581-3

Ata da 16ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Dezembro de 2020... 1. Data e Horário e Local: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020, às 17h00, na sede social da Companhia...

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CPFL nº 11.188.120/2001 - NIRE 35.32004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de Outubro de 2020... 1. Data, hora e local: 01 de outubro de 2020, às 10h, na sede do Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais...

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data, Horário e Local: Em 18/12/2020, às 09h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas...

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data, Horário e Local: Em 17/12/2020, às 15h00, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia")...

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

Companhia Aberta CNPJ/MF nº 10.841.050/0001-55 - NIRE 35.300.368.657

Ata de Reunião do Conselho de Administração... Data, Horário e Local: Em 15/12/2020, às 15h00, na sede social da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas...

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270903218702361111-1 Data: 09/03/2021 17:17:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALG20005-IK95;

A IMPRENSA FEDERAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 às 23:10:37.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270903218702361111-1 Data: 09/03/2021 17:17:07 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALG20005-IK95;

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de março de 2021 17:21:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N. 2.200-2 de 24 de ag... Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature and date: 14/03

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270903218702361111-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf576ff7196ab1627e308f91c5f3417a0e64baee760f239697cf73bb7bc8fd53bc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



UP

CA

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:48:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270801219496345461-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b1679b1a73acc7f053ec74f7a5d0ee70e1b180da75eb48cc5e9676196e8356837c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

contábil, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia convocará um dos presentes para secretariar a Mesa. Artigo 20 - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificado o caso de existência de ações objeto de comarhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representantes junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados. Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, automaticamente e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros remanescentes, será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976. O lucro líquido do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções referidas nesse artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 193 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder à 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 195 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 195-A da Lei nº 6.404/76), de um lado,

e, de outro lado, quando for o caso, acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que remanecer após as deduções e adições referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto ou, alternativamente, poderá ter a destinação que a assembleia geral determinar, observadas as disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após efetivada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excedente para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores contabilizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que será destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros existente no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não supere o saldo das reservas de capitais de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei 6.404/1976; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

renováveis

SRMN HOLDING S.A.
CNPJ/MF nº 00.656.993/0001-15

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ores Acionistas: Em atendimento às obrigações legais e estatutárias, submetemos à apresentação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, oitemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

ANÇOS PATRIMONIAIS - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
		não auditado		não auditado					
Circulante		auditado		auditado	Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	155	52	Fornecedores	15	-	19.360	295
Outros créditos	-	2	3.074	64	Impostos a pagar	-	-	67	6
	5	3	3.229	116	Derivativos contratados	-	-	2.725	5
Não Circulante						15	-	22.152	306
Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.817	-	-	-	Não circulante				
	17.817	-	-	-	Adiantamentos para futuros aumentos de capital	17.827	-	17.827	6.279
Imobilizado	-	-	33.554	6.531	Provisão para perda de investimento	451	5	-	-
	-	-	33.554	6.531	Derivativos contratados	-	-	-	115
Total do ativo	17.822	3	36.783	6.647		18.278	5	17.827	6.394

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Controladora		Consolidado	
				31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Saldos em 01 de janeiro de 2018	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital conforme AGE	1	-	1	1	-	1	-
Prejuízo do exercício	-	(3)	(3)	-	(3)	-	(3)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (não auditado)	1	(3)	(2)	1	(3)	(2)	-
Prejuízo do exercício	-	(469)	(469)	-	(469)	-	(469)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1	(472)	(471)	1	(472)	(471)	-

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado		Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18		31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(469)	(3)	(469)	15.280	Fluxo de caixa líquido proveniente (aplicado) nas atividades operacionais	1	(3)	15.578	304
Resultado das participações societárias	(16)	(3)	(469)	(3)	Fluxo de caixa das atividades de investimento	(7)	4	-	-
Varição em:					Aumento de capital em controladas	(7)	4	-	-
Outros créditos	2	-	(3.010)	(64)	Adiantamento para futuro aumento de capital	(17.817)	-	-	-
Fornecedores	15	-	19.065	295	Adições ao imobilizado	-	-	(27.023)	(6.531)
Impostos a pagar	-	-	61	6	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(17.824)	4	(27.023)	(6.531)
Outras contas a pagar	-	-	(68)	70					

DIRETORIA
Filipe Domingues - Diretor Presidente
Jueto Valle - Gerente Financeiro

CONTADORA
Liliane Mendes Leguizamón - CRC 1SP979192/Q-3

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Reculta operacional líquida	-	-	-	-
Custo do serviço de energia elétrica	-	-	-	-
Custo de operação	-	-	-	-
Lucro bruto	-	-	-	-
Despesas e receitas	(16)	-	(469)	(3)
Despesas gerais e administrativas	(16)	-	(469)	(3)
Resultado antes do resultado financeiro, tributos e participações societárias	(16)	-	(469)	(3)
Resultado das participações societárias	(453)	(3)	-	-
Resultado financeiro	-	-	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(469)	(3)	(469)	(3)
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA O PERÍODO DE SETE MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Resultado líquido do exercício	(469)	(3)	(469)	(3)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	(2.674)	(51)
Resultado abrangente do exercício	(469)	(3)	(3.143)	(54)

Fluxo de caixa das atividades de financiamento	Controladora		Consolidado	
	31/12/19	31/12/18	31/12/19	31/12/18
Adiantamento para futuro aumento de capital	17.827	-	11.548	6.279
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	17.827	-	11.548	6.279
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	1	103	52
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-	52	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	1	155	52

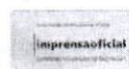


Enovafonds Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.147.732/0001-01

Balanco Patrimonial	2019		2018		Balanco Patrimonial	2019		2018	
	2019	2018	2019	2018		2019	2018	2019	2018
Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280	Ajuste de Avaliação Patrimonial	18.249	20.869	18.249	20.869
Não Circulante	10.276	15.280	10.276	15.280	Prejuízos Acumulados	(56.159)	(52.589)	(56.159)	(52.589)
Total do Ativo	10.276	15.280	10.276	15.280	Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280
Passivo e Patrimônio Líquido	43.993	42.897	43.993	42.897	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	10.276	15.280	10.276	15.280
Capital social	4.103	4.103	4.103	4.103					
Reserva de Capital	4.103	4.103	4.103	4.103					

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se disponíveis na sede da Companhia



documento assinado digitalmente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-2
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20193-O5YC;

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tiip.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102272406201255714915

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-3
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20194-RHTP;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos









CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-4
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20195-WM1D;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

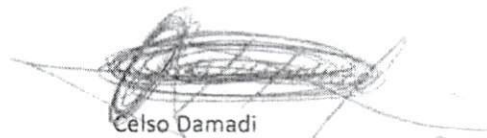
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-5
Data: 24/06/2020 18:00:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20196-RPAX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lene Araújo de Lima
Diretor Geral – Corporativo



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-6
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20197-9ZM7;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 NIRE 35.3.0004108.9

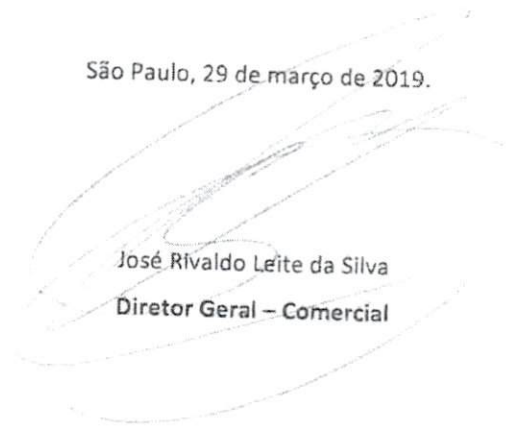
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 José Rivaldo Leite da Silva
 Diretor Geral – Comercial



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-7
 Data: 24/06/2020 18:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20198-T8YK;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços








CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-8
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20199-2QTS;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-9
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20200-K8B0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

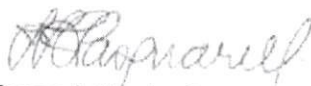
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-10
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20201-P1NN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico












CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-11
 Data: 24/06/2020 18:00:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20202-H5VR;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Passos - 1145
 Bairro dos Estádios, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel
Diretora de Produção















CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-12
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20203-UNYP;



CNJ: 06.870-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

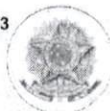
A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-13
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20204-T0TT;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

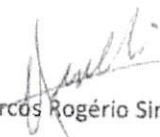
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcos Rogério Sirelli
Diretor de Tecnologia da Informação















CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-14
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20205-074D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



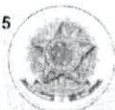
Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços








CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-15
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20206-BNOR;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Luiz Felipe Milagres Guimarães
Diretor de Marketing e Clientes







CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-16
Data: 24/06/2020 18:00:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD20207-WR4C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ nº 61.198.164/0001-60
 NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


 Marcelo Zorzo
 Diretor



[Handwritten initials and signatures]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobast.informatica/102272406201255714915>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102272406201255714915-17
 Data: 24/06/2020 18:00:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD20208-P5PL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9


TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

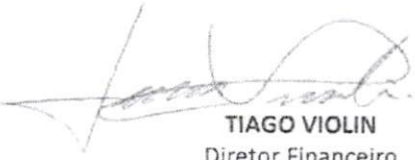
Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.


ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Diretora Jurídica


CAROLINA HELENA ZWARG
Diretora de Recursos Humanos


TIAGO VIOLIN
Diretor Financeiro


JARBAS DE MEDEIROS BACIANO
Diretor de Produto – Ramos Elementares


RAFAEL VENEZIANI KOZMA
Diretor de Controladoria e Riscos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2020 10:14:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102272406201255714915-1 102272406201255714915-18

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcac4b18582d41ef02d5394a8231bf2946d4689cf654133f0d6a85b1f01a9f28f82d537d8c0de3d6a11253d41de0e40bac0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 01 de outubro de 2020, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

[Assinatura]
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA

Diretor de Marketing



[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270903216986620213>



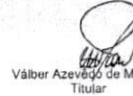
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102270903216986620213-1
Data: 09/03/2021 17:17:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20006-798U;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102270903216986620213-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433caee135fa5f0464e7489e184b3d6f3cf7a02bb27683eada41802f365c71a7579ccca0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR	TELEFONE (11) 2393-6762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **09:19:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:23 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **E502.47B5.6F95.6D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Taxa Judiciária
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito
CDA
1.299.951.154

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,
1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,
1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,
1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,
1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,
1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,
1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,
1.072.115.733,1.072.115.766,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.115.999,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,
1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,
1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.084,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.897,
1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,
1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,
1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,
1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,
1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.540,1.072.135.618,
1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.866.760,1.080.866.070,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,
1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,
1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,
1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,
1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.056.096.668,1.063.678.081

Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 29769735	Folha 1 de 2
Data e hora da emissão 28/05/2021 15:32:57 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <u>06 (SEIS) mês(es)</u> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II / 1000056 - 03/06/2021 às 11:27:46.
Documento N°: 18553813-6898 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18553813-6898>

SIGA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270706218252669954>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102270706218252669954-1
Data: 07/06/2021 15:23:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41059-3QTA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 15:24:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Relativos a: Multa Ipcas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 IE: 108377122112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.265.649.133

Anotação PGE:

Para os débitos na situação de suspensão, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 28/05/2021 NO PGE-EXP-2021/19494. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão _____



Local de emissão : DRTC - I	Responsável :
CRDA nº 29769735	Folha 2 de 2
Data e hora da emissão 28/05/2021 15:32:57 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



Autenticado com senha por EDINÉIA APARECIDA MORAES DE REZENDE - ASSESSOR DE APOIO FAZENDÁRIO II / 1000056 - 03/06/2021 às 11:27:46.
Documento Nº: 18553813-6898 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18553813-6898>



SFPCAP2021390889A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102270706218252669954>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102270706218252669954-2
Data: 07/06/2021 15:23:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP41060-WXWH;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 7 de junho de 2021 15:24:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO D FAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2021 17:17:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 102270706218252669954-1 a 102270706218252669954-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73e6218aaf567efd94638bb2ca3c0e31651d5a1bd928a8f96faa29212297f6d31f33aebc0654799dc6c725679ee1ed19c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

<?xml version='1.0' encoding='utf-8' ?>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/01607

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 **CNPJ:** 61.198.164/0001-60
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1489, Complemento: Rua Guaianases nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/063724

✓ Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).
- 5 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados posteriormente.

Local:
DRTC II PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
24 de março de 2021.

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 24 de março de 2021.

ELCIO DE SOUZA RUFINO
ASSISTENTE FISCAL I
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 24/03/2021 às 17:44:23 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 25/03/2021 às 05:36:20.
Documento Nº: 15441491-1986 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15441491-1986>



SFP-CER-2021/01607A

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



SFPCER202101607A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Assinado com senha por ELCIO DE SOUZA RUFINO - 24/03/2021 às 17:44:23 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 25/03/2021 às 05:36:20.
Documento Nº: 15441491-1986 - consulta a autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15441491-1986>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)

CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)

CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)

CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)

CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
 CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
 CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
 CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
 CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
 CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
 CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
 CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
 CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
 CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
 CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
 CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
 CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
 CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



FLS. 136



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
 CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
 CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
 CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
 CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que conforme informações prestadas pela PGM/FISC as EFs 6053432 19 9 e 6053440 19 1 não constituem óbice para a expedição da CPD-EN(SEI 6017.2021/0022254-2).**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:14:26 horas do dia 27/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9EBCB54B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000209630-2021
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP:
 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 22/02/2021
Validade: 21/08/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa por ação judicial..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:16:32 horas do dia 22/02/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 303A26D6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200293353358870

Informação obtida em 13/05/2021 10:30:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 5413177/2021

Expedição: 10/02/2021, às 10:54:59

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 257090

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de julho de 2021.



PEDIDO Nº:

0049737921



**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ao
MUNICÍPIO DE JARI - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edita.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Art. 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz (X).

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.


São Paulo, 27 de Julho de 2021



Assinatura


ELIZABETH OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 206.404.568-51

Assinatura


Andreza C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.918.899-2 SSP/SP
CPF: 226.772.278-00

[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE JARI - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021 

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

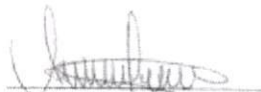
São Paulo, 27 de Julho de 2021

Assinatura



PROCURADORA
 R. 28.543.340-8
 CEP: 22.250-900

Assinatura



Procuradoria
 R. 28.543.340-8
 CEP: 22.250-900



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
 COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Av. Rio Branco, 1489
 Rua Guainases, 1238
 Campos Elíseos - CEP 01.205-905
 SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
 R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
 CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao
MUNICÍPIO DE JARI - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **não** está enquadrada na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 27 de Julho de 2021

Assinatura



PROCURADORA
CNPJ: 28.541.390-8
CPF: 226.408.566-51

Assinatura



PROCURADORA
CNPJ: 28.541.390-8
CPF: 226.408.566-51



61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300041089		21/12/1945	21/12/1945				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS						SOCIEDADE POR AÇÕES	
N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
1.198.164/0001-60	AV. RIO BRANCO, 1489 E RUA GUAIANASES			1238			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO		SP	01205-001	R\$	2.272.441.354,91	

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022							
NOME							
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				618	634-T.B-10 AN		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO			SP	01216-012	258725266	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
174.320.898-76	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022						

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022							
NOME							
CAROLINA HELENA ZWARG							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				618	634-T.B-10 AN		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO			SP	01216-012	278436869	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
292.135.838-77	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022						

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR							
NOME							
CELSE DAMADI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				618	634, TORRE B		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	

CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	205330757
CPF 074.935.318-03	CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR	QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR DE PRODUÇÃO			
NOME EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP RG 80776747
CPF 066.872.138-30	CARGO DIRETOR DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR TÉCNICO			
NOME FABIO OHARA MORITA			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP RG 137934336
CPF 128.680.328-42	CARGO DIRETOR TÉCNICO	QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR			
NOME FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, ANDAR B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP RG 19318348
CPF 162.734.298-20	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR			
NOME JAIME SOARES BATISTA			
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP RG 281905538
CPF 182.469.498-96	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022			
NOME			



JARBAS DE MEDEIROS BACIANO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634-T.B-10 AN	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
RG 265912209		CARGO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022			QUANTIDADE COTAS
CPF 246.784.718-71					

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
RG 154070737		CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 147.332.458-07					

VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME LENE ARAUJO DE LIMA					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
RG 205379485		CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 118.454.608-80					

DIRETOR					
NOME LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618/	COMPLEMENTO 634 T B 10	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
RG 211833149		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 286.554.708-64					

DIRETOR					
NOME LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01216-012
RG 067437111		CARGO DIRETOR			QUANTIDADE COTAS
CPF 874.657.877-34					



VICE-PRESIDENTE E DIRETOR					
NOME MARCELO BARROSO PICANCO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	RG 0086005410
CPF 004.881.937-96	CARGO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME MARCELO SEBASTIAO DA SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESARO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	RG 201136107
CPF 112.681.578-05	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO					
NOME MARCELO ZORZO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 318	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	RG 7023313856
CPF 412.391.640-68	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME MARCOS ROBERTO LOUCAO					
ENDEREÇO ALAMEDA BARA DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	RG 581019167
CPF 857.239.919-49	CARGO DIRETOR				QUANTIDADE COTAS

DIRETOR					
NOME MARCOS ROGERIO SIRELLI					
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 199384277
CPF 249.181.618-04	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR				
NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 618/	COMPLEMENTO 634 T B 10	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 253977265
CPF 200.476.918-16	CARGO DIRETOR	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR PRESIDENTE				
NOME OBERTO DE SOUZA SANTOS				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634, TORRE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	RG 053807780
CPF 641.284.587-91	CARGO DIRETOR PRESIDENTE	QUANTIDADE COTAS		

DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022				
NOME TIAGO VIOLIN				
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634-T.B-10 AN	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	RG 281588405
CPF 283.416.528-97	CARGO DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022	QUANTIDADE COTAS		

FILIAIS				
NIRE 29900075150		CNPJ 61.198.164/0006-74		
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2719		NÚMERO 1 A	COMPLEMENTO ED.PORTO SEGU	
BAIRRO PQ. BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 40280-000	
NIRE 22900116739		CNPJ 61.198.164/0198-55		
ENDEREÇO AVENIDA DOM SEVERINO		NÚMERO 2351	COMPLEMENTO LOJA 06	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS 149
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

HORTO	TERESINA	PI	64052-535
NIRE 41900107590	CNPJ 61.198.164/0013-01		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 3753	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-041
NIRE 31902441677	CNPJ 61.198.164/0293-03		
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO SION	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30310-000
NIRE 17900044319	CNPJ 61.198.164/0147-05		
ENDEREÇO QUADRA 103 SUL, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CJ.01, LOTE 41	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	CEP 77015-012
NIRE 25900096145	CNPJ 61.198.164/0014-84		
ENDEREÇO AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO LOJA 01-EDIF	
BAIRRO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP 58030-021
NIRE 51900086345	CNPJ 61.198.164/0036-90		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SL 02- TERREO	
BAIRRO RESIDENCIAL PAIAGUA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78048-250
NIRE 15999804513	CNPJ		
ENDEREÇO TRAVESSA PIEDADE	NÚMERO 651	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP
NIRE 26999807261	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP
NIRE 24999802801	CNPJ 61.198.164/0043-19		
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4055	COMPLEMENTO	



BAIRRO LAGOA NOVA	MUNICIPIO NATAL	UF RN	CEP
NIRE 33999826538	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO, 29	NÚMERO SALAS	COMPLEMENTO 1211 E 1216	
BAIRRO	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 33999024784	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 222	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO PETROPOLIS	UF RJ	CEP
NIRE 35900747179	CNPJ 61.198.164/0038-51		
ENDEREÇO VENIDA DOUTOR MORAES SALLES	NÚMERO 2494	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM GUARANI	MUNICIPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13100-201
NIRE 35901206678	CNPJ		
ENDEREÇO RUA AZEVEDO SOARES	NÚMERO 1043	COMPLEMENTO	
BAIRRO TATUAPE	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03322-000
NIRE 33999826546	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 752	COMPLEMENTO SALA 02	
BAIRRO	MUNICIPIO CIDADE DE PARAIBA DO SUL	UF RJ	CEP
NIRE 35901501718	CNPJ		
ENDEREÇO AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	NÚMERO 5090	COMPLEMENTO	
BAIRRO JAGUARE	MUNICIPIO OSASCO	UF SP	CEP
NIRE 32999804851	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 1479	COMPLEMENTO 1485	
BAIRRO	MUNICIPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 35901516022	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

Sup a kg



RUA VERENA		S/N			
BAIRRO VILA SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03614-010		
NIRE 35901516031		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE MUNIA		NÚMERO 4445	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM REDENTOR	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15085-350		
NIRE 35901516049		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 19-31	COMPLEMENTO QD 19		
BAIRRO VL CARDIA	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17011-066		
NIRE 35901516057		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PORTUGAL		NÚMERO 1013	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. CRISTINA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	CEP		
NIRE 42999005922		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DAS MISSOES		NÚMERO 378	COMPLEMENTO		
BAIRRO PONTA AGUDA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP		
NIRE 35901532681		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS JULIO		NÚMERO 755	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE CAMPOLIM	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18047-645		
NIRE 35901544506		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ATLANTICA		NÚMERO 646	COMPLEMENTO 656 E 748		
BAIRRO CAPELA DO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 35901544492		CNPJ			
ENDEREÇO RUA VIEIRA DE MORAES, 410, LOJA 03 E420		NÚMERO CJS.	COMPLEMENTO 136/137 E 85		
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP		
NIRE 31999832251		CNPJ			



ENDEREÇO RUA AUGUSTO CESAR		NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
BAIRRO GENERAL OSORIO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP	
NIRE 25999000951		CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BERNARDO DE ALBUQUERQUE		NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAMBIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB	CEP	
NIRE 35900986955		CNPJ 61.198.164/0050-48		
ENDEREÇO AV. PORTUGAL, 1285 E RUA CAMINHO DO PILA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09040-011	
NIRE 3900511670		CNPJ 61.198.164/0002-40		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-006	
NIRE 35901341419		CNPJ		
ENDEREÇO AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA		NÚMERO 1325	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. RENATO MAIA	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07114-000	
NIRE 35900789114		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILLA		NÚMERO 560	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP	CEP 12200-000	
NIRE 35901359199		CNPJ 61.198.164/0046-61		
ENDEREÇO AVENIDA CASTRO ALVES		NÚMERO 1745	COMPLEMENTO	
BAIRRO POLON	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP	CEP	
NIRE 33999024709		CNPJ		
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO		NÚMERO 147	COMPLEMENTO 15 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE		CNPJ		

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



31999021791				
ENDEREÇO AV. BARAO DO RIO BRANCO		NÚMERO 3859	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG	CEP	
NIRE 54900093697		CNPJ 61.198.164/0048-23		
ENDEREÇO AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 3590	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP 79002-121	
NIRE 33900356551		CNPJ 61.198.164/0032-66		
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 41999016427		CNPJ 61.198.164/0065-24		
ENDEREÇO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK		NÚMERO 1180	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. LOS ANGELES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP	
NIRE 42999005981		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BLUMENAU		NÚMERO 2628	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	CEP 89218-055	
NIRE 33900242148		CNPJ 61.198.164/0069-58		
ENDEREÇO RUA DR. BORMAN		NÚMERO 43	COMPLEMENTO SLS.1501/1502	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24020-320	
NIRE 33999024717		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOA VENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO	
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP	
NIRE 35901782971		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA NOVA CANTAREIRA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO 764	
BAIRRO TUCURUVI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

NIRE 28999802503		CNPJ 61.198.164/0026-18			
ENDEREÇO AVENIDA IVO DO PRADO			NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE	CEP	
NIRE 35900747187		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR			NÚMERO 975/	COMPLEMENTO 985	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP	
NIRE 35901792763		CNPJ			
ENDEREÇO AV. GOIAS			NÚMERO 2621	COMPLEMENTO	
BAIRRO MARCELONA	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL		UF SP	CEP 09550-051	
NIRE 33999024725		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DR. ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS			NÚMERO 715	COMPLEMENTO LOTE 21 LOJA	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP	
NIRE 33999024733		CNPJ			
ENDEREÇO RUA ANFILOFIO DE CARVALHO			NÚMERO 29	COMPLEMENTO 12AND.SL.1216	
BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP	
NIRE 15900031479		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ALMIRANTE BARROSO			NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO BRAS	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP	
NIRE 35900815948		CNPJ 61.198.164/0044-08			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES			NÚMERO 1446/	COMPLEMENTO PARTE B	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 35901857008		CNPJ			
ENDEREÇO AV. JURUA			NÚMERO 390	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	



ALPHAVILLE	BARUERI	SP	06455-010
NIRE 21999804194	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO 71	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35901911517	CNPJ 61.198.164/0083-06		
ENDEREÇO AVENIDA WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 2570	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19023-450
NIRE 35901911525	CNPJ 61.198.164/0084-97		
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES	NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA RUBENS	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP	CEP
NIRE 35901911533	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BRIG. GAVIAO PEIXOTO	NÚMERO 383	COMPLEMENTO	
BAIRRO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05078-000
NIRE 35901911541	CNPJ		
ENDEREÇO AL. NOTHMANN	NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-000
NIRE 35901911550	CNPJ		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES	NÚMERO 1087	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001
NIRE 35901911568	CNPJ		
ENDEREÇO AL. BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 634	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-010
NIRE 31900083676	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CARANDAI	NÚMERO 930	COMPLEMENTO 938	



BAIRRO FUNCIONARIOS	MUNICIPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 53900041220	CNPJ		
ENDERECO SETOR COMERCIAL NORTE - QUADRA 2	NUMERO S/N	COMPLEMENTO BL B, LJ 120	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF	CEP
NIRE 35901940436	CNPJ 61.198.164/0089-00		
ENDERECO AVENIDA COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI	NUMERO 1070	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAXAMBU	MUNICIPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13416-240
NIRE 35901940452	CNPJ		
ENDERECO RUA HUMAITA	NUMERO 835	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL. MENDONCA	MUNICIPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16015-090
NIRE 31999021899	CNPJ		
ENDERECO RUA MARANHAO	NUMERO 921	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ.JD. NOVA AMERICA	MUNICIPIO DIVINOPOLIS	UF MG	CEP
NIRE 35901968110	CNPJ 61.198.164/0093-88		
ENDERECO AVENIDA BRASIL	NUMERO 1640	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01430-001
NIRE 43999011818	CNPJ		
ENDERECO RUA BENTO GONCALVES	NUMERO 1110	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95020-412
NIRE 42999005957	CNPJ 61.198.164/0098-92		
ENDERECO RUA RUI BARBOSA	NUMERO 474-E	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC	CEP
NIRE 11999000780	CNPJ		
ENDERECO	NUMERO	COMPLEMENTO	

Handwritten signatures and initials:
S, G, P, M



RUA DUQUE DE CAXIAS		1213		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP	
NIRE 11900075481	CNPJ 61.198.164/0100-41			
ENDEREÇO AVENIDA CAMPOS SALES		NÚMERO 3033	COMPLEMENTO	
BAIRRO OLARIA	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-243	
NIRE 43999011834	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PEDRO ADAMS FILHO		NÚMERO 3271	COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS	CEP	
NIRE 13999001753	CNPJ			
ENDEREÇO AV. MARIO YPIRANGA		NÚMERO 1906	COMPLEMENTO	
BAIRRO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP 79000-000	
NIRE 35902067426	CNPJ 61.198.164/0108-07			
ENDEREÇO AVENIDA DOMINGOS DE SOUZA MARQUES		NÚMERO 164	COMPLEMENTO 282	
BAIRRO VILA JAGUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05106-010	
NIRE 33999024750	CNPJ			
ENDEREÇO RUA AMARAL COSTA		NÚMERO 257	COMPLEMENTO LOJA A	
BAIRRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF RJ	CEP 23050-260	
NIRE 33999024768	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1502	COMPLEMENTO	
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 33999024776	CNPJ			
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2545	COMPLEMENTO	
BAIRRO TAQUARA/JACAREPAGUA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP	
NIRE 35902100946	CNPJ 61.198.164/0116-09			



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ENDEREÇO AVENIDA SAO PAULO		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO ESCRITORIO	
BAIRRO GUILHERMINA	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE		UF SP	CEP 11701-665
NIRE 35902100938		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO		NÚMERO 105	COMPLEMENTO SLS 63/72/73	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01037-001
NIRE 41999017041		CNPJ		
ENDEREÇO RUA NOBERTO DE BRITO		NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	CEP
NIRE 35901206694		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PACAEMBU		NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 35903688688		CNPJ		
ENDEREÇO AV GIOVANI GRONCHI		NÚMERO 5420	COMPLEMENTO	
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05724-020
NIRE 35902268227		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO DAS PEDRAS		NÚMERO 3597	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. ARICANDUVA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP
NIRE 17999802563		CNPJ		
ENDEREÇO 104 N - I RUA NE 05, 02 / AV. NS		NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALAS 01 E 02	
BAIRRO	MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	CEP
NIRE 35903642351		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIR		NÚMERO 1260	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPO DO GALVAO	MUNICÍPIO GUARATINGUETA		UF SP	CEP
NIRE		CNPJ		



35903642343		61.198.164/0134-90	
ENDEREÇO TRAVESSA DO RAFAEL		NÚMERO 259	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12080-270
NIRE 35903642378		CNPJ	
ENDEREÇO RUA SENADOR CESAR LACERDA DE VERGUEIRO		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO 1 ANDAR
BAIRRO JD ANA MARIA	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP	CEP
NIRE 35905193066		CNPJ 61.198.164/0142-09	
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.1
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35902348298		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1489	COMPLEMENTO 9.AND/PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 35902451846		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO 2AND. PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001
NIRE 51999804962		CNPJ 61.198.164/0036-90	
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7707	COMPLEMENTO
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP
NIRE 29900587401		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DO PARAISO		NÚMERO 148	COMPLEMENTO
BAIRRO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA	CEP
NIRE 35903697059		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 275	COMPLEMENTO TERREO/PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP



(Handwritten signatures and initials)

NIRE 35902446541	CNPJ		
ENDEREÇO AV. BRASIL	NÚMERO 664	COMPLEMENTO 680	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP	CEP 13806-000
NIRE 32999007561	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DESEMBARGADOR SANTOS NEVES	NÚMERO 753	COMPLEMENTO	
BAIRRO PRAIA DO CANTO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP
NIRE 21999002489	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, 3000, LOJAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO 21, 22 E 23	
BAIRRO JARACATY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35900747161	CNPJ 61.198.164/0037-70		
ENDEREÇO AVENIDA ANA COSTA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO	
BAIRRO GONZAGA	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP	CEP 11060-003
NIRE 35902578358	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ALPHEU GRIMELLO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
BAIRRO TABOAO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP	CEP
NIRE 35902582843	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01206-001
NIRE 52999804963	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MEIA PONTE	NÚMERO 410	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOJANIA	UF GO	CEP
NIRE 35902611614	CNPJ 61.198.164/0184-50		
ENDEREÇO RUA TIRADENTES	NÚMERO 195	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



JARDIM MACARENGO	SAO CARLOS	SP	13560-430
NIRE 52900127948	CNPJ 61.198.164/0016-46		
ENDEREÇO RUA 9	NÚMERO 2030	COMPLEMENTO Q.G18LT.1SL.2	
BAIRRO SETOR MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	CEP 74150-130
NIRE 31999832269	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO BASILIO	NÚMERO 58	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG	CEP
NIRE 31999832285	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PROFESSOR ABEYLARD	NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP
NIRE 42999019770	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO ZIMMERMANN	NÚMERO 163	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP
NIRE 33900770802	CNPJ 61.198.164/0194-21		
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR	NÚMERO 54	COMPLEMENTO 3 AND/PARTE	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030
NIRE 35903182954	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA SAO JOAO	NÚMERO 313	COMPLEMENTO 18 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01035-000
NIRE 35903214694	CNPJ 61.198.164/0197-74		
ENDEREÇO AVENIDA VISCONDE DE INDAIATUBA	NÚMERO 1612	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA VITORIA I	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13338-010
NIRE 22999002765	CNPJ		
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII	NÚMERO 1979	COMPLEMENTO	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI	CEP 64049-010
NIRE 14999001321	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA 04	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR	CEP
NIRE 29999040388	CNPJ		
ENDEREÇO PRACA GIL MOREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOJA 17	
BAIRRO RECREIO	MUNICIPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP
NIRE 35903279699	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MARIA BIBIANA DO CARMO	NÚMERO 305	COMPLEMENTO	
BAIRRO PQ. INDUSTRIAL	MUNICIPIO CAMPINAS	UF SP	CEP
NIRE 33999116638	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ERICO VERISSIMO	NÚMERO 130	COMPLEMENTO	
BAIRRO TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20560-032
NIRE 33900923595	CNPJ 61.198.164/0203-57		
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS, 1215, SALAS 201 E 301	NÚMERO LJ. A	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22631-000
NIRE 35903379065	CNPJ 61.198.164/0208-61		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634	NÚMERO 1 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PAR.3	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35903379138	CNPJ 61.198.164/0205-19		
ENDEREÇO RUA ARMINDO TANK	NÚMERO 59	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA ANITA	MUNICIPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13484-299
NIRE 35903379413	CNPJ		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

AVENIDA DE CILLO		606		
BAIRRO VILA FREZZARIM	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP	
NIRE 35903381680	CNPJ			
ENDEREÇO ALAMEDA DINO BUENO		NÚMERO 266	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-000	
NIRE 26999030622	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES		NÚMERO 1481	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51150-000	
NIRE 35903435348	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1239	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-001	
NIRE 42999037042	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MARCELO LODETTI		NÚMERO 465	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	CEP	
NIRE 29999045932	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA MARIA QUITERIA		NÚMERO 2026	COMPLEMENTO 1 E 2 AND.	
BAIRRO KAILANDIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	CEP	
NIRE 35903513772	CNPJ			
ENDEREÇO AV SENADOR LACERDA FRANCO		NÚMERO 860	COMPLEMENTO LT 05-870/LT4	
BAIRRO JD SALESSI	MUNICÍPIO ITATIBA	UF SP	CEP 13250-400	
NIRE 29999046840	CNPJ			
ENDEREÇO AV ESTADOS UNIDOS		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 2 ANDAR	
BAIRRO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP	
NIRE 35903518316	CNPJ			



ENDEREÇO RUA GENERAL NESTOR PASSOS		NÚMERO 226	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903558822		CNPJ		
ENDEREÇO RUA BARRA FUNDA		NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 13999015843		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA RIO MADEIRA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO QD 37 M.E.695	
BAIRRO NOSSA SRA D GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	CEP	
NIRE 35903567988		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA		NÚMERO 1175	COMPLEMENTO E 1185	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35903622717		CNPJ 61.198.164/0228-05		
ENDEREÇO AV IPIRANGA		NÚMERO 324	COMPLEMENTO FDS CJ 701	
BAIRRO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01046-010	
NIRE 35903688581		CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 717	COMPLEMENTO 721	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010	
NIRE 12999002449		CNPJ		
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE GALDINO		NÚMERO 183	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOSQUE	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC	CEP	
NIRE 35903710527		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DR. CAMPOS MOURA		NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
BAIRRO ARTUR ALVIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03568-970	
NIRE		CNPJ		



35903710535			
ENDEREÇO RUA CONDE DE PORTO ALEGRE		NÚMERO 1884	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPO BELO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04608-003
NIRE 35903710543		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES		NÚMERO 5411	COMPLEMENTO
BAIRRO IMIRIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02413-100
NIRE 35903710551		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO 1307	COMPLEMENTO
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04063-002
NIRE 35903710560		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DAS CAMELIAS		NÚMERO 644	COMPLEMENTO
BAIRRO MIRANDOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04048-061
NIRE 35903710586		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 777	COMPLEMENTO 779 E 789
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010
NIRE 54999037085		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MARCELINO PIRES		NÚMERO 3066	COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO VILA HELENA	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79820-010
NIRE 33999145492		CNPJ	
ENDEREÇO RUA DA ALFANDEGA, 91, 10 ANDAR		NÚMERO SLS.	COMPLEMENTO 1001 A 1016
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20070-003
NIRE 35903784547		CNPJ 61.198.164/0242-63	
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1446		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NIRE 23999022449		CNPJ			
ENDEREÇO AV. SENADOR VIGILIO TAVORA			NÚMERO 1770	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP	
NIRE 29999057744		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN			NÚMERO 612	COMPLEMENTO QD. 4 LT. 17	
BAIRRO VILA ATLANTICO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS		UF BA	CEP	
NIRE 35903828714		CNPJ			
ENDEREÇO RUA BORBA DO CAMPO			NÚMERO 11/15	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SONIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO		UF SP	CEP	
NIRE 43999070920		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETAL BRUNO SEGALLA			NÚMERO 11033	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO LEOPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	CEP	
NIRE 35903828668		CNPJ 61.198.164/0245-06			
ENDEREÇO RUA SIQUEIRA BUENO			NÚMERO 2431	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELENZINHO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03172-010	
NIRE 35903828676		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA AQUIDABA			NÚMERO 591	COMPLEMENTO 1AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 13100-000	
NIRE 35903828684		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO			NÚMERO 2200	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	CEP 04501-000	
NIRE 31999145644		CNPJ			
ENDEREÇO RUA SERGIPE			NÚMERO 1034	COMPLEMENTO LO. 07	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	



SAVASSI	BELO HORIZONTE	MG	
NIRE 31999145652	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO 1 AD	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP
NIRE 26900114551	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO DE GOES	NÚMERO 617	COMPLEMENTO	
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 42900322688	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NÚMERO 2449	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP
NIRE 33900523490	CNPJ 61.198.164/0120-95		
ENDEREÇO AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR	NÚMERO 126	COMPLEMENTO SLS.472 A E	
BAIRRO DEL CASTILHO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20765-000
NIRE 51999032579	CNPJ		
ENDEREÇO RUA OTAVIO PITALUNGA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO	
BAIRRO COHAB RIO VERMELHO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT	CEP 78740-321
NIRE 43999074925	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL OESTE	NÚMERO 1823	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 43900200044	CNPJ 61.198.164/0021-03		
ENDEREÇO AV. IPIRANGA	NÚMERO 5790	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90000-000
NIRE 35903954736	CNPJ		
ENDEREÇO RUA TIJUCO PRETO	NÚMERO 1.248	COMPLEMENTO	



[Handwritten signatures]

BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 41999121395	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP
NIRE 32999032328	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ARARIBOIA	NÚMERO 333	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	CEP
NIRE 43999076189	CNPJ		
ENDEREÇO R: PINTO BANDEIRA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP
NIRE 35904032743	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE LIMEIRA	NÚMERO 621	COMPLEMENTO 627	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01202-001
NIRE 54999044847	CNPJ 61.198.164/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA RICARDO BRANDAO	NÚMERO 646	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD. SANTA CATARINA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	CEP
NIRE 35904157759	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 14	NÚMERO 350	COMPLEMENTO AVENIDA 31 -	
BAIRRO DO ESTADIO	MUNICÍPIO RIO CLARO	UF SP	CEP 12200-000
NIRE 21900150448	CNPJ 61.198.164/0175-69		
ENDEREÇO AVENIDA DOS HOLANDESES	NÚMERO 1	COMPLEMENTO LOJA 4	
BAIRRO OLHO D'AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65065-180
NIRE 35901245240	CNPJ 61.198.164/0030-02		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

[Handwritten signatures and initials]



ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA, 618/634		1 AN.	LADO B. PAR.2	
BAIRRO CAMPO ELISEOS	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012	
NIRE 35904233382	CNPJ 61.198.164/0270-17			
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO		NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01155-060	
NIRE 23999800212	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES		NÚMERO 3120	COMPLEMENTO	
BAIRRO DIONISIO TORRES	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE	CEP 60135-102	
NIRE 35904403199	CNPJ			
ENDEREÇO RUA CINCO DE NOVEMBRO		NÚMERO 678	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL RUBENS	MUNICIPIO ITAPETINGA	UF SP	CEP	
NIRE 35904403202	CNPJ			
ENDEREÇO AV 13 DE MAIO		NÚMERO 901	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD LOYOLA	MUNICIPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	CEP	
NIRE 35904403229	CNPJ			
ENDEREÇO AV SAO JOAO		NÚMERO 313	COMPLEMENTO 17 E 18 AND	
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35904404896	CNPJ 61.198.164/0278-74			
ENDEREÇO RUA DOUTOR ALFREDO DE CASTRO		NÚMERO 299	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO BARRA FUNDA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01155-060	
NIRE 35904421596	CNPJ			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1227	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35904421600	CNPJ			



Handwritten signatures and initials in blue ink.

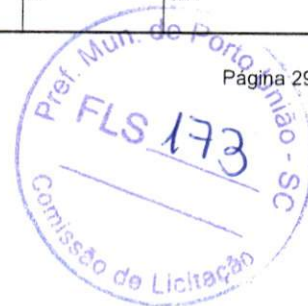
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR		NÚMERO 1029	COMPLEMENTO	
BAIRRO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 35904483036	CNPJ			
ENDEREÇO RUA SANTANA DO PARAISO		NÚMERO 62	COMPLEMENTO	
BAIRRO LIBERDADE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01504-030	
NIRE 35904523747	CNPJ 61.198.164/0282-50			
ENDEREÇO RUA GUAIANASES		NÚMERO 1446	COMPLEMENTO N 1448 PARTE	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002	
NIRE 35904541281	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ALVARES PENTEADO		NÚMERO 231	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP	
NIRE 31900651984	CNPJ 61.198.164/0005-21			
ENDEREÇO AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO 651	COMPLEMENTO	
BAIRRO CARMO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30320-000	
NIRE 33999242579	CNPJ			
ENDEREÇO RUA DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
BAIRRO BOTAFOGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22270-010	
NIRE 35904882933	CNPJ 61.198.164/0285-01			
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 1457	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01205-001	
NIRE 33999237702	CNPJ			
ENDEREÇO RUA JACEGUAI		NÚMERO 07	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20550-150	
NIRE	CNPJ			



35904907243			
ENDEREÇO RUA ALVERENGA		NÚMERO 1653	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO BUTANTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05509-003
NIRE 33999235190		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA PELINCA		NÚMERO 360	COMPLEMENTO
BAIRRO PQ. TAMANDARE	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ	CEP 28035-053
NIRE 33999234967		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA ERICO VERISSIMO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22621-180
NIRE 31999239339		CNPJ	
ENDEREÇO AV RONDON PACHECO		NÚMERO 5443	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CUSTODIO PEREIRA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG	CEP 38400-655
NIRE 26999063644		CNPJ	
ENDEREÇO AV ANTONIO DE GOES		NÚMERO 617	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PINA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 51110-000
NIRE 41999168642		CNPJ	
ENDEREÇO AV PRESIDENTE ARTUR DA SILVA BERNARDES		NÚMERO 391	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80320-300
NIRE 35904990094		CNPJ 61.198.164/0289-27	
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 41999171821		CNPJ	
ENDEREÇO RUA AUGUSTO RIBAS		NÚMERO 190	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	CEP 84010-300



NIRE 54999054915		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES		NÚMERO 1.280	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS	CEP 79801-014
NIRE 42999130514		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA		NÚMERO 2.449	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88085-001
NIRE 31999218579		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PENA		NÚMERO 1700	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30130-005
NIRE 51999047762		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA MIGUEL SUTIL		NÚMERO 7.707	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78040-070
NIRE 33999238989		CNPJ	
ENDEREÇO ESTRADA DO TINDIBA		NÚMERO 2.545	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22730-261
NIRE 33999239098		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA LOBO JUNIOR		NÚMERO 1.502	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21020-122
NIRE 33999239284		CNPJ	
ENDEREÇO ALAMEDA SAO BOAVENTURA		NÚMERO 173	COMPLEMENTO PARTE
BAIRRO FONSECA	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ	CEP 24130-005
NIRE 52999067632		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA T7, 661, PARTE,		NÚMERO QD.39	COMPLEMENTO LOTES 1 E 2
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP



UP la
M

SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74210-260
NIRE 43999116679	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA IPIRANGA	NÚMERO 5790	COMPLEMENTO PARTE	
BAIRRO AZENA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90610-000
NIRE 53999057778	CNPJ		
ENDEREÇO Q 508, PARTE, SCR/S, BL. B, LOJA 4 E 7	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SLJ 9	
BAIRRO RECANTO DAS EMAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 72660-000
NIRE 35905026721	CNPJ		
ENDEREÇO AV DOM LUCIO	NÚMERO 27	COMPLEMENTO LJ 11	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP	CEP 18602-092
NIRE 32999045403	CNPJ		
ENDEREÇO AV. NICOLA BIANCARDI	NÚMERO 650	COMPLEMENTO LJ 2	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES	CEP 29900-206
NIRE 53999044960	CNPJ		
ENDEREÇO SIA TRECHO 17, RUA VIA IA-4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 1360	
BAIRRO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 71200-260
NIRE 33999255301	CNPJ		
ENDEREÇO RUA 33	NÚMERO 117	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SANTA CECILIA	MUNICÍPIO VOLTA REDONDA	UF RJ	CEP 27259-350
NIRE 35905089471	CNPJ 61.198.164/0298-18		
ENDEREÇO RUA NESTOR PESTANA	NÚMERO 101	COMPLEMENTO BOX 180 - TER	
BAIRRO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01303-010
NIRE 35905085620	CNPJ 61.198.164/0297-37		
ENDEREÇO RUA FORMOSAE PRACA RAMOS DE AZEVEDO,206	NÚMERO 367	COMPLEMENTO CJ 710/740	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01037-910
NIRE 35905125443	CNPJ 61.198.164/0300-77		
ENDEREÇO RUA GUAIANASES, 1238		NÚMERO 3 AN.	COMPLEMENTO LADO B, PARTE
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01204-002
NIRE 27900039496	CNPJ 61.198.164/0027-07		
ENDEREÇO RUA MARIO PALMEIRA JUNIOR		NÚMERO 85	COMPLEMENTO
BAIRRO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL	CEP 57035-780
NIRE 35905223771	CNPJ 61.198.164/0302-39		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 653	COMPLEMENTO
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 35905608363	CNPJ 61.198.164/0303-10		
ENDEREÇO RUA OSWALDO CRUZ		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13076-260
NIRE 26999808691	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAO CURSINO		NÚMERO 872	COMPLEMENTO
BAIRRO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE	CEP 55012-190
NIRE 26999808101	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CICERO POMBO		NÚMERO 186-A	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE	CEP 56302-380
NIRE 3590551891	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		NÚMERO 740	COMPLEMENTO TORRE A-8 AND
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012
NIRE 31999828563	CNPJ		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO



AVENIDA BRASIL		330			
BAIRRO IGUACU	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG	CEP 35162-036		
NIRE 33999822303		CNPJ			
ENDEREÇO RUA DO OUVIDOR		NÚMERO 54	COMPLEMENTO TERREO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20040-030		
NIRE 35905912976		CNPJ 61.198.164/0308-24			
ENDEREÇO ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA		NÚMERO 115	COMPLEMENTO N 121		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01217-010		
NIRE 35905931318		CNPJ 61.198.164/0309-05			
ENDEREÇO AVENIDA IBIRAPUERA		NÚMERO 2033	COMPLEMENTO 1,8 E 9 AN		
BAIRRO INDIANOPOLIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04029-901		
NIRE 35905931300		CNPJ 61.198.164/0310-49			
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 1640	COMPLEMENTO PARTE		
BAIRRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01430-001		
NIRE 35905948130		CNPJ 61.198.164/0312-00			
ENDEREÇO AVENIDA SAO MIGUEL		NÚMERO 6257	COMPLEMENTO		
BAIRRO VILA NORMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 08070-002		
NIRE 35906211467		CNPJ 61.198.164/0313-91			
ENDEREÇO ALAMEDA DE BARAO PIRACICABA		NÚMERO 610	COMPLEMENTO		
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01216-012		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 30/06/2021	NÚMERO 309.670/21-4	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/03/2021. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL DA COMPANHIA DENOMINADA SUCURSAL MATO GROSSO, INSCRITA NO CNPJ/ME N 61.198.164/0036-90, NIRE 51.9.0008634.5 ATUALMENTE SITUADA NA AV. MIGUEL SUTIL, 7707 - DUQUE DE CAXIAS - CUIABA/MT PASSANDO A TER COMO		



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

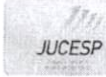
Handwritten signature or mark.

ENDEREÇO NA AV. DR. HELIO RIBEIRO, 487 - SALA 02 TERREO - EDIFÍCIO CONCORDE - CUIABA/MT.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 51900086345, CNPJ 61.198.164/0036-90

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 51900086345, CNPJ 61.198.164/0036-90, ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR HELIO RIBEIRO, 487, SL 02- TERREO, RESIDENCIAL PAIAGUA, CUIABA - MT, CEP 78048-250. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/03/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300041089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/07/2021



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154922549, segunda-feira, 5 de julho de 2021 às 16:24:19.



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

**Ao
MUNICÍPIO DE JARI - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, interessada em participar do certame **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Paulo, 27 de Julho de 2021

Assinatura




ELIZABETHA SOUZA
PROCURADORA
R. C. 28 N.º 390-5
C. P. 01.205-905

Assinatura






André C. de Oliveira Valdes
Procurador(a)
RG: 29.916.899-2 SSP/SP
CPF: 226.172.278-00


[61.198.164/0001-60]

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO






Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrita no CNPJ 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Pinhais/PR, CEP 83.323-400, email: pregao@pinhais.pr.gov.br, esmeraldacn@pinhais.pr.gov.br, fone: (41) 3912-5075, **DECLARA**, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de seguro para um total de **283 automóveis** e **43 máquinas**, com vigência de **11/03/2015 a 11/03/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no contrato do Pregão Presencial 133/2014, contrato nº 057/2015, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Pinhais, 07 de Março de 2019.





 Assinatura
Sandro Marcio Vieck
 RG: 7R32011864
 Gerente de Frota
 Departamento de Bens e Serviços
 PREFEITURA DE PINHAIS-PR

TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
 ICSPILREVOJ-SANDRO MARCIO VIECK.....
 por SEMELHANÇA.
 Eu testemunho _____ da verdade.
 Pinhais, 07 de Março de 2019


CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
 SERVENTE JURAMENTADA - Us: ANDA
 FUNARREN - SELO DIGITAL
 INFWRQ . 67MUI . Yvo2a - VeMwll . L8r9P
 Consulte o selo digital em
<http://funarren.com.br>



1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271805201806686828-1
Data: 18/05/2020 17:18:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15977-FRTG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 13:23:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271805201806686828-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2902d3226a6be28bbf931299e10d4a123617612d9ca8f650f98aabaee6573b719b6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



[Handwritten signature]



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, inscrita no CNPJ sob o número **45.122.603/0001-02**, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01-CEP 15800-031, Catanduva/SP. email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br fone: (17) 3531-9160. **Declara** que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, e Av Rio Branco 1489, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, prestou os serviços de para: **315 veículos, e 6 máquinas (Riscos Diversos) através das apólices 531.67 1688097 e 117.67. 430494**, referente ao contrato **105/2015** pregão **221/2015**, valor de R\$ 119.000,00, com vigência de **22/11/2015** a **22/11/2016**, e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos na prestação dos serviços contratados, bem como foram cumpridos todos prazos de execução, e a qualidade dos serviços.

Catanduva, 17 De Setembro de 2018

Marcos Passarelli
Diretor de Obras
RG: 47.096.553.8

Assinatura



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102271805201977370803-1
Data: 18/05/2020 17:19:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB15979-BI8G;



CN.J. 06.670-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 17:37:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102271805201977370803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec5d5ae266842ce8622a32d281988dab485a99432f5ec09fd452cd6042841ed4b9c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112	Situação: Ativo
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 21/12/1945	
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 2.272.441.354,91	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data início do regime: 01/07/2000
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
641.284.587-91	ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Diretor	-
			04/03/2011
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	-
			18/11/2011
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	-
			27/09/2013
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	-
			27/09/2013
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	-
			27/09/2013



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Endereço do Participante			
004.881.937-96	MARCELO BARROSO PICANCO	Diretor	27/09/2013
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	27/09/2013
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-4309		Fax:	
e-mail: SHEILA.STORINO@PORTOSEGURO.COM.BR			
857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	20/01/2014
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 10;	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3366-6176		Fax:	
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR			
162.734.298-20	FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI	Diretor	07/12/2017
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-2127		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	07/12/2017
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-2127		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
249.181.616-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	15/03/2018
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012		UF: SP	
Município: SAO PAULO			
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-2127		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
412.391.640-68	MARCELO ZORZO	Diretor	29/03/2018
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA		Complemento: TORRE B ANDAR 10	
Nº: 618		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
CEP: 01.216-012			

Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-2127		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	06/08/2018
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: ANDAR 10 TORRE B	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5119		Fax:	
e-mail: SOLICITACAO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
874.657.877-34	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES	Diretor	07/01/2019
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	03/06/2020
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
292.135.838-77	CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor	03/06/2020
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	03/06/2020
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	03/06/2020
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			
283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	03/06/2020
Endereço do Participante			
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA			
Nº: 618		Complemento: 634 TORRE B ANDAR 10	
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR			



286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	-	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 618		Complemento: 618/634 10 ANDAR TORRE B		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2051		Fax:		
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
338.990.297-04	GABRIEL PORTELLA FAGUNDES FILHO	Socio	-	24/04/1996
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PEDRO AVANCINI				
Nº: 73		Complemento: PARTE		
CEP: 05.679-160		Bairro: JARDIM PANORAMA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone:		Fax:		
e-mail:				
232.200.408-10	MAURICIO ACCIOLY NEVES	-	-	17/05/1990
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA				
Nº: 1475		Complemento: AP 41		
CEP: 01.403-003		Bairro: JARDIM PAULISTA		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone:		Fax:		
e-mail:				
005.305.498-91	JAYME BLAY	-	-	23/10/1991
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA TRAIPI				
Nº: 918		Complemento:		
CEP: 01.235-000		Bairro: PACAEMBU		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone:		Fax:		
e-mail:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Data de Inscrição no Estado: 21/12/1945

IE: 108.377.122.112

Data Início da IE: 21/12/1945

NIRE: 35.3.0004108-9

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 21/12/1945

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 22/03/2001

CPR: 1200

Data Início da CPR: 01/11/2016

CPR-ST:

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007

CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/0-2

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Nome: CELSO DAMADI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA MONTE ALEGRE

Nº: 838

CEP: 05.014-000

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3675-6701

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: APTO 41MIRAGE

Bairro: PERDIZES

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA

Nº: 275

CEP: 01.217-010

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3366-1722

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 2º ANDAR

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762

Fax: (11)3366-8823

Telefone 2: (11)3803-2562

e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.02.0





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade : Produtiva
 Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
 Bairro : Campos Elíseos
 CEP : 01205-001
 Telefone : Não Consta
 Início de Funcionamento : 21/12/1945
 Data de Inscrição : 11/05/1973
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
 Última Atualização Cadastral : 22/10/2020

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	
51314	01/01/2003	TFA	-	2



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Expedida em 02/07/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Pt8p2NLw**
Data de validade: **02/10/2021**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_07072021_153426_568**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
MARCELO BARROSO PICAÑÇO	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCELO ZORZO	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor



Código da Certidão: **CA05886_07072021_153459_535**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.386.978
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.386.978
0114 - Compreensivo Residencial	5.547.910
0115 - Roubo	1.386.978
0116 - Compreensivo Condomínio	5.547.910
0118 - Compreensivo Empresarial	13.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.547.910
0173 - Global de Bancos	1.386.978
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.386.978
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.386.978
0234 - Riscos de Petróleo	1.386.978
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.386.978
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.386.978
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	10.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.547.910
0433 - Marítimos	1.386.978
0435 - Aeronáuticos	1.386.978
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.386.978
0457 - DPEM	1.386.978
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.547.910
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.386.978
0525 - Carta Verde	1.386.978
0531 - Automóvel - Casco	5.547.910
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.547.910
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	1.386.978
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.547.910
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.386.978



0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.547.910
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.386.978
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.386.978
0711 - Riscos Diversos Financeiros	55.479.104
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	55.479.104
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	55.479.104
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.386.978
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.386.978
0929 - Funeral	5.547.910
0969 - Viagem	1.386.978
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.547.910
0980 - Educacional	1.386.978
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.386.978
0982 - Acidentes Pessoais	5.547.910
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.547.910
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.547.910
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.386.978
1329 - Funeral	5.547.910
1369 - Viagem	5.547.910
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.547.910

1380 - Educacional	1.386.978
1381 - Acidentes Pessoais	5.547.910
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.547.910
1390 - Eventos Aleatórios	5.547.910
1391 - Vida	5.547.910
1433 - Marítimos (Cascos)	1.386.978
1457 - DPEM	1.386.978
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
Total	771.317.518

Empresas selecionadas	05886
Mês	202104



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten scribble or signature in blue ink.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2021 11:10:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



UP

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul



Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5

Documento Assinado Digitalmente



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente



[Handwritten signatures]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772



OFÍCIO - Eletrônico: 347 (0990772) SEI: 15414.605451/2021-86 / pg. 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.



SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

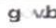

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº



do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.290-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor**. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certificado registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 23/11/2020. Autenticação:





Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **10:49:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:21 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2021.
Código de controle da certidão: **0F49.7C05.BA09.BFF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017070355

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 22/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026961348

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Handwritten mark or signature at the bottom of the page.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **18/08/2021**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 13 de julho de 2021.

Certidão emitida em 19/07/2021 às 14:38:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **54E8257E22B2**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02 ✓
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA ✓
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042502141243008524

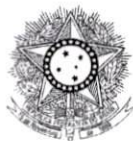
Informação obtida em 03/05/2021 10:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

✓





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 90.180.605/0001-02 ✓

Certidão n°: 17413493/2021

Expedição: 01/06/2021, às 07:34:42

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/06/2021		Número: 7713085	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000687376 e visualize a certidão)



21/242.402-5





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
3190236157-6	90.180.605/0012-57	RUA OURO PRETO, 621, LOJA 4, BAIRRO BARRO PRETO, 30170-044, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3,, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000687376 e visualize a certidão)



21/242.402-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

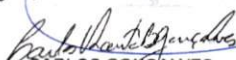
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Porto Alegre, 16 de Julho de 2021 08:18


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000687376 e visualize a certidão)



21/242.402-5

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 194/2021 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2021
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO- SC**

Razão Social: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTORICO
Cidade/Estado: PORTO ALEGRE / RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

DECLARAÇÕES

GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, por intermédio de sua representante legal, Sr. (a) **SHEILA MANTOANI** portador (a) da Carteira de Identidade n.º **3.156.463 - SSPSC** CPF n.º **019.063.479-05**

DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
 - * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º **065/2021**, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º **065/2021**, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SHEILA
MANTOANI:01
906347905

Assinado de forma digital por SHEILA MANTOANI:01906347905 Dados: 2021.07.26 09:19:01 -0300

SHEILA MANTOANI
RG 3.156.463 - SSPSC
CPF 019.063.479-05
REPRESENTANTE LEGAL

Porto Alegre / RS, 26 de julho de 2021.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/07/2021 08:06:27 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÕES_assinada_digital.pdf

▼ Assinatura por CN=SHEILA MANTOANI:01906347905, OU=PRESENCIAL, OU=83797191000191, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02.*****

Porto Alegre, 02 de julho de 2021, às 14h24min



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
02/07/2021 14h24min



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001217923685





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

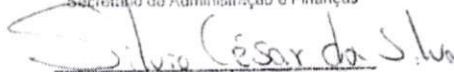
Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvia Cesar da Silva
Secretária de Administração e Finanças


Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças



tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.



Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/07/2021 08:06:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

UP

NY

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 18 de junho de 2021
Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.2100002.44321

Handwritten signature



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. César Lourenço Brancher**, brasileiro, portador do RG nº 1706086 e do CPF nº 780.543.979-68, residente e domiciliado na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC, **à Sra. Sheila Mantoani**, brasileira, portadora do RG nº 3156463 e do CPF nº 019.063.479-05, residente e domiciliada na Rua Martinho Lutero, 340/401, Joaçaba/SC e **ao Sr. Vilmar Barth**, brasileiro, portador do RG nº 3155743 e do CPF nº 001.130.869-97, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 101, Vila Rica, Herval do Oeste/SC, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021**



Handwritten signature
Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.





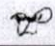
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 24 de junho de 2021.
Emol R\$ 5,30 (16:18:35, func: 182)
Selo(s): 0458.00.2100001.25761 = R\$1,40



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL											
			MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			SC								
			DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO											
			CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO											
NOME						SHEILA MANTOANI								
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF						3156463 IGP SC								
CPF						019.063.479-05			DATA NASCIMENTO			14/08/1976		
FILIAÇÃO						CELSO MANTOANI								
						CELITA MANTOANI								
PERMISSÃO						ACC			CAT. HAB.			B		
Nº REGISTRO						01239042570			VALIDADE			10/04/2024		
									1ª HABILITAÇÃO			12/05/1999		
OBSERVAÇÕES														
														
ASSINATURA DO PORTADOR														
LOCAL						JOACABA, SC								
						DATA EMISSÃO			16/04/2019					
ASSINADO DIGITALMENTE						45405667041								
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						SC144830892								
SANTA CATARINA														
DENATRAN						CONTRAN								

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834351568

1834351568

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira





ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de Seguros (Seguro de Automóvel Compreensivo Total, RCF e Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus-RCO), para o **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira/SC, os serviços abaixo especificados:

- 1) Objeto do Contrato: Apólices de Seguros de Automóvel/Máquinas/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans
- 2) Coberturas: Auto Compreensivo, RCF e RCO
- 3) Quantidade: Seguro de nº 162 (cento e sessenta e dois) veículos
- 4) Nº do Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2019 e Termo Aditivo nº 99/2020
- 5) Vigência do Contrato: 03/08/2020 até 02/08/2021
- 6) Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
- 7) Valor do Contrato Anual R\$ 266.877,90 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital Pregão Presencial nº 72/2019-PMV dessa municipalidade.

Videira /SC, 04 de agosto de 2021.

EURO VIECELI
94950938991

Assinado digitalmente por EURO VIECELI:
94950938991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00550948000110, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=EURO VIECELI:94950938991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.04 15:14:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Nome: **EURO VIECELI**
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF /RG - 949.509.389-91 / 2822020 SSP SC



(Handwritten signatures)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 17/08/2021 11:55:12 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Atestado 1.pdf

▼ Assinatura por CN=EURO VIECELI:94950938991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00550948000110, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



P

M

W

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_12072021_095801_510**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_12072021_095730_742**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 065/2021

0001 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019 | Valor de Referência: 7.810,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 2.060,30	1	N/C	N/C	S/A	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Desc/Inab/Rejeitado)	61.198.164/0001-60	R\$ 2.070,30	1	N/C	N/C	S/A	Não

0002 - Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019 | Valor de Referência: 1.213,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 1.213,05	1	N/C	N/C	S/A	Não

0003 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RXX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. | Valor de Referência: 7.810,42

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 3.401,00	1	N/C	N/C	S/A	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Desc/Inab/Rejeitado)	61.198.164/0001-60	R\$ 3.411,00	1	N/C	N/C	S/A	Não

0004 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. | Valor de Referência: 27.626,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 2.274,00	1	N/C	N/C	S/A	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Desc/Inab/Rejeitado)	61.198.164/0001-60	R\$ 2.284,00	1	N/C	N/C	S/A	Não

0005 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RXX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO | Valor de Referência: 1.213,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 1.213,05	1	N/C	N/C	S/A	Não

0006 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO | Valor de Referência: 1.395,10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	R\$ 1.395,10	1	N/C	N/C	S/A	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 065/2021

Gente Seguradora S/A - Tipo: S/A - LC123: Não - Documento 90.180.605/0001-02 - Endereço: Rua
Marechal Floriano Peixoto - CEP: 90020060 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3023-8888

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 2.060,30	2.060,30
0002	SEGURO RCO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 1.213,05	1.213,05
0003	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RXX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 3.401,00	3.401,00
0004	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021.	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 2.274,00	2.274,00
0005	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RXX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022. SEGURO RCO	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 1.213,05	1.213,05
0006	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021. SEGURO RCO	N/C	N/C	1 SVÇ	R\$ 1.395,10	1.395,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 11.556,50	

Valor Total: R\$ 11.556,50



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União Município de Porto União (Equipe 01) Pregão Eletrônico - 065/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/07/2021 14:07	16/07/2021 15:00	23/07/2021 17:00	28/07/2021 13:15	28/07/2021 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
21/07/2021 - 16:38	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - GENTE SEGURADORA S/A	22/07/2021 - 15:06

Pedido de esclarecimentos acerca dos itens do processo licitatório N° 194/2021- Multientidade, pregão eletrônico N° 065/2021:

 Para os 3 itens contendo a cobertura informada RCO, Será necessário a cobertura de danos materiais a e/ou corporais para terceiros transportados? tendo o valor conforme exigido pelo DETER de:

 R\$ 1.539.804,00 para veículos com até 20 passageiros;

 R\$ 3.079.608,00 para veículos com mais de 21 passageiros;

 Para os veículos que contém as coberturas de: 

Danos materiais causados a terceiros não transportados: R\$ 50.000,00;

 Danos corporais causados a terceiros não transportados: R\$ 100.000,00; Estas cobertura esta em duplicidade com as coberturas de:

 Danos Matérias: R\$ 200.000,00;

 Danos Corporais: R\$ 200.000,00;

Ambas coberturas são para os terceiros não transportados.

Em consulta com a Secretaria de Saúde e Educação, será mantido conforme consta em edital, sendo que em vista os seguros para terceiros estão previstos no seguro do veículo.

16/07/2021 - 15:45 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - MAPFRE SEGUROS GERAIS 20/07/2021 - 15:59

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 065/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte:

- Para o seguro total dos itens de placa RKX-1G03 e QJY-8409 pode ser considerada a cobertura de casco 100% Fipe?

- Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco;

- Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado;

- Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado.

Em consulta aos responsáveis por licitações nas Secretarias de Saúde e Educação, seguem respostas aos questionamentos:

- Para o seguro total dos itens de placa RKX-1G03 e QJY-8409 pode ser considerada a cobertura de casco 100% Fipe?

* RESPOSTA: 100% TABELA-FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS

- Para o seguro total do item de placa RLK-8D42 (ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE) pode ser considerado o valor de R\$ 284.190,00 (valor da Fipe) para a cobertura de casco? A companhia tem conhecimento que o mesmo possui valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco;

* RESPOSTA: 100% TABELA-FIPE - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS

- Sobre a exigência de "CARRO RESERVA", só é possível fornecer um carro reserva popular/básico, independente do veículo sinistrado;

* RESPOSTA: CARRO RESERVA, CONFORME O QUE CONSTA NO PROCESSO LICITATÓRIO

- Na tabela do anexo B, quais são os itens RCO e quais são os itens seguro total? Precisamos dessa informação por causa do valor estimado.

* RESPOSTA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019	7.810,42	1	-	SVÇ	Aceito
0002	SEGURO RCO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019	1.213,05	1	-	SVÇ	Aceito
0003	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.	7.810,42	1	-	SVÇ	Aceito
0004	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021.	27.626,86	1	-	SVÇ	Aceito
0005	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022. SEGURO RCO	1.213,05	1	-	SVÇ	Aceito
0006	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021. SEGURO RCO	1.395,10	1	-	SVÇ	Aceito



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
16/07/2021	Pregão Eletrônico 065 - Processo 194 - SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/07/2021 - 15:45	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 065/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/07/2021 - 16:38	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 065/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2021 - 13:55	Negociação aberta para o processo 065/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2021 - 14:01	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2021 às 16:00.
04/08/2021 - 09:28	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:28	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:28	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:28	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:29	Documentos solicitados para o processo 065/2021	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 065/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:30	Documentação de Habilitação	Com base no 'PAR' 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	2.060,30	1	2.060,30
0002	Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	1.213,05	1	1.213,05



0003	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	3.401,00	1	3.401,00
0004	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	2.274,00	1	2.274,00
0005	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	1.213,05	1	1.213,05
0006	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO	Gente Seguradora S/A	N/C	N/C	1.395,10	1	1.395,10

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:21:59	N/C	N/C	1	7.810,42	7.810,42	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	27/07/2021 - 11:24:52	N/C	N/C	1	7.810,42	7.810,42	Não

0002 - Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:22:05	N/C	N/C	1	1.213,05	1.213,05	Não

0003 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:22:18	N/C	N/C	1	7.810,42	7.810,42	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	27/07/2021 - 11:26:47	N/C	N/C	1	7.810,42	7.810,42	Não

0004 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:22:32	N/C	N/C	1	27.626,86	27.626,86	Não
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	27/07/2021 - 11:27:53	N/C	N/C	1	7.260,00	7.260,00	Não

0005 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------



Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:22:44	N/C	N/C	1	1.213,05	1.213,05	Não
----------------------	--------------------	-----------------------	-----	-----	---	----------	----------	-----

0006 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	26/07/2021 - 14:22:51	N/C	N/C	1	1.395,10	1.395,10	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	61.198.164/0001-60	60 dias
Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	61 dias

Lances Enviados

0001 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:21:59	7.810,42 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
27/07/2021 - 11:24:52	7.810,42 (proposta)	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:40:04	7.800,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:44:46	7.790,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:45:04	7.748,85	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:46:16	7.700,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:46:32	7.651,88	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:46:49	7.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:06	6.974,13	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:22	6.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:39	6.459,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:46	6.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:02	5.978,18	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido



Handwritten signature and initials in blue ink.

28/07/2021 - 13:48:29	5.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:45	5.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:01	5.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:18	4.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:27	4.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:43	4.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:58	4.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:15	3.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:50:25	3.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:43	3.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:51:34	3.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:51:49	2.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:52:03	2.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:52:19	2.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:52:30	2.070,30	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:52:46	2.060,30	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0002 - Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:22:05	1.213,05 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0003 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:22:18	7.810,42 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
27/07/2021 - 11:26:47	7.810,42 (proposta)	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

28/07/2021 - 13:40:02	7.800,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:44:49	7.790,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:45:05	7.759,77	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:46:19	7.700,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:46:36	7.663,31	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:46:58	7.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:14	6.966,25	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:26	6.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:43	6.451,51	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:49	6.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:07	5.966,45	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:48:35	5.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:52	5.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:06	5.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:22	4.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:33	4.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:49	4.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:50:04	4.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:20	3.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:50:33	3.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:49	3.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

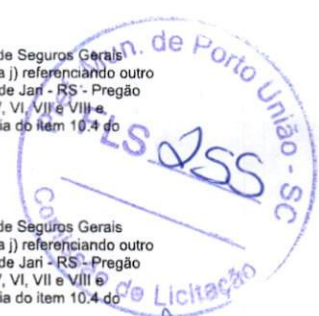


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'P'.

28/07/2021 - 13:51:29	3.411,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:51:46	3.401,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0004 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:22:32	27.626,86 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
27/07/2021 - 11:27:53	7.260,00 (proposta)	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:44:52	7.250,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:45:09	7.200,92	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:46:21	7.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:46:37	6.959,81	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:02	6.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:18	6.460,16	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:31	6.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:47:46	5.951,30	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:47:55	5.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:11	5.465,76	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:48:39	5.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:48:55	4.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:10	4.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:27	4.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:49:39	4.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:49:56	3.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido



28/07/2021 - 13:50:08	3.500,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:24	3.490,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:50:37	3.000,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:50:53	2.990,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido
28/07/2021 - 13:51:32	2.284,00	61.198.164/0001-60 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Cancelado - Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital. 04/08/2021 09:27:56
28/07/2021 - 13:51:50	2.274,00	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0005 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RXX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:22:44	1.213,05 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

0006 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2021 - 14:22:51	1.395,10 (proposta)	90.180.605/0001-02 - Gente Seguradora S/A	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:13	Marcelo Wais	22032021	SEFAZ/RS	11/12/2020	-	CONTRATO SOCIAL
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:14	Marcelo Wais	4330002593-4	JUNTA COMERCIAL	16/07/2021	16/08/2021	SIMPLIFICADA
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:15	Marcelo Wais	0001217923685	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS	02/07/2021	02/08/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:15	Marcelo Wais	90.180.605/0001-02	MINISTÉRIO DA FAZENDA	12/07/2021	-	CNPJ
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:16	Marcelo Wais	0017070355	SEFAZ/RS	24/06/2021	22/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:16	Marcelo Wais	2021042502141243008524	CAIXA ECON. FEDERAL	25/04/2021	22/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:17	Marcelo Wais	17413493/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/06/2021	27/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:17	Marcelo Wais	-	MINISTÉRIO DA FAZENDA	01/06/2021	28/11/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:18	Marcelo Wais	-	Prefeitura de Porto Alegre	19/07/2021	18/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:20	Marcelo Wais	90.180.605/0001-02	MUNICÍPIO DE INDAIAL	08/10/2018	31/12/2022	Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I)
Gente Seguradora S/A	26/07/2021 - 14:20	Marcelo Wais	065/2021		26/07/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)



Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
19/08/2021 - 14:09:15	Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	Item 0001 - Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.			
19/08/2021 - 14:09:27	Gente Seguradora S/A	90.180.605/0001-02	Item 0002 - Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019

Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.

19/08/2021 - 14:09:42 Gente Seguradora S/A 90.180.605/0001-02 Item 0003 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022.

Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.

19/08/2021 - 14:09:53 Gente Seguradora S/A 90.180.605/0001-02 Item 0004 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021.

Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.

19/08/2021 - 14:10:06 Gente Seguradora S/A 90.180.605/0001-02 Item 0005 - VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 - PLACA RKX1G03 - ANO 2021 - MODELO 2022. SEGURO RCO

Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.

19/08/2021 - 14:10:16 Gente Seguradora S/A 90.180.605/0001-02 Item 0006 - VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 - ANO 2021 - MODELO 2021. SEGURO RCO

Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR'3, art. 48 da Lei 8666/93.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/08/2021 - 14:46	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
28/07/2021 - 13:31:49	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/07/2021 - 13:32:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/07/2021 - 13:32:13	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/07/2021 - 13:32:13	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/07/2021 - 13:32:13	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
28/07/2021 - 13:34:13	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
28/07/2021 - 13:34:27	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
28/07/2021 - 13:34:50	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
28/07/2021 - 13:35:00	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
28/07/2021 - 13:36:43	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:36:43	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:36:44	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:36:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:36:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:36:49	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2021 - 13:46:43	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:46:46	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:46:50	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:54:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:54:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:54:46	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 2.060,30.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 1.213,05.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 3.401,00.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0004 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 2.274,00.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0005 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 1.218,05.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	O item 0006 teve como arrematante Gente Seguradora S/A - S/A com valor unitário de R\$ 1.395,10.
28/07/2021 - 13:55:47	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.



[Handwritten signature]

28/07/2021 - 14:01:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2021 às 16:00.
28/07/2021 - 14:20:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/07/2021 - 14:20:42	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/07/2021 - 14:21:08	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/07/2021 - 14:21:15	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
28/07/2021 - 14:21:24	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/07/2021 - 14:21:31	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado no processo.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A inabilitada por enviar declaração (item 10.1, letra J) assinada pela representante legal Sheila Mantoani, mas não foi enviada procuração que validasse a representação. Atestado de Capacidade Técnica (item 10.1, letra I, letra b) enviado com selo de autenticação em outra folha, não sendo possível verificar se o selo é referente ao documento apresentado. Também não enviou Documento expedido pela Susep comprovando que a empresa está autorizada a operar no mercado de Seguros (item 10.1, letra I, letra a).
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais com valor unitário de R\$ 2.070,30.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais com valor unitário de R\$ 3.411,00.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais com valor unitário de R\$ 2.284,00.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
02/08/2021 - 10:29:43	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/08/2021 - 09:27:56	Sistema	O fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais foi inabilitado no processo.
04/08/2021 - 09:27:56	Sistema	Motivo: Empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inabilitada por enviar declarações (item 10.1, letra j) referenciando outro Pregão Eletrônico de outro Município (Município de Jari - RS - Pregão Eletrônico nº 22-2021), faltando os incisos I, III, V, VI, VII e VIII e também sem assinatura digital conforme exigência do item 10.4 do edital.
04/08/2021 - 09:27:56	Sistema	O fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/08/2021 - 09:27:56	Sistema	O fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/08/2021 - 09:27:56	Sistema	O fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/08/2021 - 09:28:51	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:28 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:28:58	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0002. O prazo de envio é até às 09:28 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:29:05	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0003. O prazo de envio é até às 09:29 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:29:11	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0004. O prazo de envio é até às 09:29 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:29:19	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0005. O prazo de envio é até às 09:29 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:29:25	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0006. O prazo de envio é até às 09:29 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:29:40	Pregoeiro	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para as empresas que participaram da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a inabilitação de todos os licitantes.
05/08/2021 - 13:29:23	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
05/08/2021 - 13:29:39	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0002 foi anexada ao processo.
05/08/2021 - 13:29:53	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0003 foi anexada ao processo.
05/08/2021 - 13:30:07	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0004 foi anexada ao processo.
05/08/2021 - 13:30:27	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0005 foi anexada ao processo.
05/08/2021 - 13:30:40	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0006 foi anexada ao processo.
19/08/2021 - 14:09:15	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
19/08/2021 - 14:09:15	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do "PAR" 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:09:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 2.060,30.
19/08/2021 - 14:09:27	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
19/08/2021 - 14:09:27	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do "PAR" 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:09:27	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 1.213,05.



19/08/2021 - 14:09:42	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0003.
19/08/2021 - 14:09:42	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:09:42	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 3.401,00.
19/08/2021 - 14:09:53	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0004.
19/08/2021 - 14:09:53	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:09:53	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 2.274,00.
19/08/2021 - 14:10:06	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0005.
19/08/2021 - 14:10:06	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:10:06	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 1.213,05.
19/08/2021 - 14:10:16	Sistema	O fornecedor Gente Seguradora S/A foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0006.
19/08/2021 - 14:10:16	Sistema	Motivo: Empresa Gente Seguradora S/A enviou nova documentação solicitada sob orientação do 'PAR' 3, art. 48 da Lei 8666/93.
19/08/2021 - 14:10:16	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante Gente Seguradora S/A com valor unitário de R\$ 1.395,10.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:11:20	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Gente Seguradora S/A.
19/08/2021 - 14:16:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/08/2021 às 14:46.
19/08/2021 - 16:14:24	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabozzi
Pregoeiro(a)



Jian Carlos Malagutti
Apoio



TATIANE THONIA DA LUZ
Apoio



Vanessa Nalon dos Santos
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 065/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 7.810,42
Valor Final: 2.060,30
Valor Total: 2.060,30
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C

Item: 0002
Descrição: Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.213,05
Valor Final: 1.213,05
Valor Total: 1.213,05
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C

Item: 0003
Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 7.810,42
Valor Final: 3.401,00
Valor Total: 3.401,00
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C

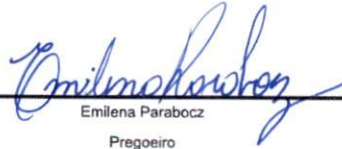
Item: 0004
Descrição: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 27.626,86
Valor Final: 2.274,00
Valor Total: 2.274,00
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.213,05
Valor Final: 1.213,05
Valor Total: 1.213,05
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.395,10



Valor Final: 1.395,10
Valor Total: 1.395,10
Adjudicado em: 20/08/2021 - 14:40:41
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A (90.180.605/0001-02)
Modelo: N/C


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 065/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	7.810,42
Valor Final:	2.060,30
Valor Total:	2.060,30
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1.213,05
Valor Final:	1.213,05
Valor Total:	1.213,05
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	7.810,42
Valor Final:	3.401,00
Valor Total:	3.401,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	27.626,86
Valor Final:	2.274,00
Valor Total:	2.274,00
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022. SEGURO RCO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1.213,05
Valor Final:	1.213,05
Valor Total:	1.213,05
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C
Item:	0006
Descrição:	VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021. SEGURO RCO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1.395,10
Valor Final:	1.395,10
Valor Total:	1.395,10
Situação:	Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Gente Seguradora S/A
Modelo:	N/C



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 065/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Seguro Automotivo para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 7.810,42
Valor Final: 2.060,30
Valor Total: 2.060,30
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C

Item: 0002
Descrição: Seguro RCO para o veículo Renault Master, Placa QJY 8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.213,05
Valor Final: 1.213,05
Valor Total: 1.213,05
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C

Item: 0003
Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 7.810,42
Valor Final: 3.401,00
Valor Total: 3.401,00
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C

Item: 0004
Descrição: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 27.626,86
Valor Final: 2.274,00
Valor Total: 2.274,00
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03 – ANO 2021 – MODELO 2022.
SEGURO RCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.213,05
Valor Final: 1.213,05
Valor Total: 1.213,05
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH



Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42 – ANO 2021 – MODELO 2021.
SEGURO RCO
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 1.395,10
Valor Final: 1.395,10
Valor Total: 1.395,10
Situação: Homologado em 20/08/2021 15:05:29 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: Gente Seguradora S/A
Modelo: N/C



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 90.180.605/0001-02, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. Marcelo Wais (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 194/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 065/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de seguro automotivo** que será executados conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 065/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.273,35 (três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Seguro Automotivo Para O Veículo Renault Master, Placa QJY8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019.	01	Serv	2.060,30	2.060,30
02	Seguro RCO Para O Veículo Renault Master, Placa QJY8409, Frota 217, Ano 2018, Modelo 2019.	01	Serv	1.213,05	1.213,05

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.



Cu

g



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COBERTURA:

I - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: * Para-Brisa – R\$ 305,00;
 - * Vigia – R\$ 280,00;
 - * Vidros Laterais – R\$ 165,00;
 - * Retrovisores – R\$ 330,00;
 - * Faróis – R\$ 375,00;
 - * Lanternas – R\$ 230,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

- * Retrovisores LED – R\$ 570,00;
- * Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- * Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- * Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- * Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- * Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

II - Para o veículo RENAULT MASTER PLACA QJY 8409, FROTA 217, ANO 2018, MODELO 2019.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para TODOS veículos:

I - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

II - Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

III - O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

*Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17*

*Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08*

Complemento 33903969 – Seguros em Geral

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

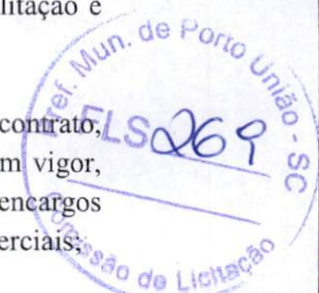
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Fu

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 115/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Gente Seguradora S/A
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Gente Seguradora S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 90.180.605/0001-02, telefone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. Marcelo Wais (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 194/2021 – Multientidade, modalidade Pregão Eletrônico 065/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de seguro automotivo** que será executados conforme a requisição da Secretaria responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 065/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.283,15 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Veículo Renault Master JM 16 – Placa RKX1G03 – Ano 2021 – Modelo 2022.	01	Serv	3.401,00	3.401,00
04	Veículo Marçopolo Volare W-L Eo- Placa RLK8D42 – Ano 2021 – Modelo 2021.	01	Serv	2.274,00	2.274,00
05	Veículo Renault Master JM 16 – Placa RKX1G03 – Ano 2021 – Modelo 2022. Seguro RCO.	01	Serv	1.213,05	1.213,05
06	Veículo Marçopolo Volare W-L EO - Placa RLK8D42 – Ano 2021 – Modelo 2021. Seguro RCO.	01	Serv	1.395,10	1.395,10

Pref. Município de Porto União - SC
FLS 272
Secretaria de Licitação

Cu

8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA COBERTURA:

I - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

- Danos Corporais: R\$ 200.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 200.000,00;
- Danos Morais: R\$ 20.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 20.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 20.000,00;

Cobertura e Serviços:

- Assistência Auto: Dia/Noite – Passeio Ilimitado;
- Automóvel Reserva: 15 (quinze) dias;

Cobertura Compreensiva:

- Colisão, incêndio e roubo – Danos causados no próprio veículo: R\$ 200.000,00;
- Casco e demais superfícies: R\$ 200.000,00;
- Acessórios: Para-Brisa – R\$ 305,00;
- Vigia – R\$ 280,00;
- Vidros Laterais – R\$ 165,00;
- Retrovisores – R\$ 330,00;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

- Faróis – R\$ 375,00;
- Lanternas – R\$ 230,00;
- Retrovisores LED – R\$ 570,00
- Farol Auxiliar – R\$ 65,00;
- Faróis LED ou XENON – R\$ 1.540,00;
- Máquina de Vidro – R\$ 80,00;
- Proteção Pequenos Reparos – R\$ 150,00;
- Lanterna LED – DLR – R\$ 230,00.

Base de cálculo:

- Valor no mercado do veículo, conforme a tabela FIPE (100%);
- Valor dos acessórios conforme mercado local.

II - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

- Danos Corporais: R\$ 150.000,00;
- Danos Materiais: R\$ 150.000,00;
- Danos Morais: R\$ 15.000,00
- Morte por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Invalidez por passageiro: R\$ 15.000,00;
- Despesas médicas hospitalares: R\$ 15.000,00
- Assistência 24 horas completa, com guincho ilimitado, vidros completos e franquia reduzida.

Cobertura Compreensiva:

- Franquia vidros, veículo extrapesados “ônibus”: R\$ 900,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 250,00
- Veículos pesados “micro-ônibus:
- Para-brisa, vidros laterais, vigia e traseiro: R\$ 200,00
- Faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 150,00

III - Para o veículo RENAULT MASTER JM 16 – PLACA RKX1G03.

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

IV - Para o veículo MARCOPOLO VOLARE W-L EO- PLACA RLK8D42

I - DA COBERTURA DO SEGURO RCO:

- Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 50.000,00;
- Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados: R\$ 100.000,00;
- Morte Acidental - Passageiros: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente - Passageiros: R\$ 30.000,00;
- DMHC – Passageiro: R\$ 7.000,00
- Morte Acidental – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- Invalidez por Acidente – Tripulantes: R\$ 30.000,00
- DMHC – Tripulantes: R\$ 7.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para TODOS veículos:

I - Os veículos serão conduzidos por servidores públicos que prestam serviços na Secretaria Municipal da Educação ou na Secretaria Municipal da Saúde sendo de ambos os sexos e com idade superior a 18 (dezoito) anos e permanecem recolhidos em estacionamento privativo;

II - Não há previsão, de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período da vigência do contrato.

III - O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17*

*Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 08*

Complemento 33903969 – Seguros em Geral





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato e da apólice será das 24 horas do dia da emissão do contrato até às 24 horas do período decorrido de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 049/2021 – EDUCAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach

PREFEITO MUNICIPAL


Gente Seguradora S/A

FORNECEDOR





Quinta-feira, 02 de setembro de 2021 às 15:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3261718: EXTRATO DE CONTRATO 049/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8B7C83300D02EDD38EF28EBC2F7D69C92E9725A3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3261718>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 049/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A.
Objeto: contratação de serviços de seguro automotivo.
Valor: R\$ 8.283,15 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 065/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
8B7C83300D02EDD38EF28EBC2F7D69C92E9725A3
Porto União SC, 20 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gente Seguradora S/A.
Contratado.



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2021 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que ANULA os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 224/2021, UASG 453230, destinado a aquisição de materiais de limpeza e luvas de látex para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal, para prevenção e combate a COVID-19, conforme Julgamento da Impugnação SEI nº 0010337582/2021 - SAP.UPR, que se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Joinville-SC, 2 de setembro de 2021.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora-Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para contratação de empresa para revitalização das Ruas do Sistema Viário dos Bairros Mar Grosso, Navegantes e Magalhães, no dia 07 de Outubro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna-SC, 2 de setembro de 2021.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 128/2021

Processo Licitatório n. 128/2021 - Modalidade: Tomada de Preços n. 128/2021
O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, AIRTO GONÇALVES, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica Na Rua Arnoldo Graff, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo menor preço global, em regime de empreitada por preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 21 de setembro de 2021. A data de abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente propostas será realizada no dia 22/09/2021, com início às 08 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 1º de setembro de 2021.
AIRTO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 23/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
Contratada: GABRIEL RICKEN NETO
Valor: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 02/09/2021 Término: 31/12/2021
Licitação: Pregão Presencial p/ Compras e Serviços Nº: 8/2021
Recursos: 12/2021 - 10.001.10.301.0016.2041.4.9.00.00 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS PAB FIXO
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS TABLET ANDROID PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE.

Orleans-SC, 2 de setembro de 2021.
MURILO DEBIASI FERRAREIS
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021

Processo Licitatório nº 0079/2021.
O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0079/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0047/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.0079/2021, na modalidade Pregão Presencial n.º. 0047/2021, foi alterada para o dia 21/09/2021, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 02/09/2021. Registro TCE: 14D93DD7C8906CD595C020482AE5544186A14DA.

CLAUDIR DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no CHAMAMENTO PÚBLICO Menor Preço, que tem por objeto Aquisição de produtos da Agricultura Familiar. Abertura dos envelopes para o dia 04/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com e no site www.pontealta.sc.gov.br.

Ponte Alta-SC, 2 de setembro de 2021.
EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 116/2021. Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia LTDA. Objeto: contratação de empresa habilitada para elaboração de projeto referente à implementação/instalação de câmeras de vigilância no interior do município. Valor: R\$ 6.593,00 (seis mil, quinhentos e noventa e três reais). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: CBF05AE453577633DA1C0C9686949D030D89899. Base legal: Tomada de Preços 010/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 049/2021 - Educação. Partes: Município de Porto União e Gente Seguradora S/A. Objeto: contratação de serviços de seguro automotivo. Valor: R\$ 8.283,15 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Código registro TCE: 887C83300D02EDD38EF28EBC2F7D69C92E9725A3. Base legal: Pregão Eletrônico 065/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03 Ao Contrato de Execução de Obra nº 136/2020. Partes: Município de Porto União e GECPAV Construção e Pavimentação - EIRELI. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Prorroga-se até a data de 25 de março de 2022 o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 25 de setembro de 2021. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA Prorroga-se até a data de 25 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 25 de setembro de 2021. Código registro TCE: 979810D37BAF8465D711747B20D8EAA587D9194.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo Licitatório 199/2021. Tomada de Preços 010/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia LTDA. Código registro TCE: 96756FA57A6E356CE421748BF4B4D86D1BE3C1CA

Porto União - SC, 26 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Processo Licitatório 249/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por Menor Preço Por Empreitada Global, Para A Construção da Farmácia do SUS e Depósito. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 21 de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 25ACC52051F3C19441E136935778C926824FFA48

Porto União - SC, 2 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 236/2021 - Exclusivo ME - EPP - MEI. Pregão Eletrônico 095/2021 - Registro de Preços. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta. Código registro TCE: 0C0E72D2F16C1182ABC22D331252C4C63FB2CEFA

Porto União - SC, 31 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Processo Licitatório 118/2021. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93. Código registro TCE: CD3BB85D88D89B3CDAA52C8BDD52C81235E41

Porto União - SC, 27 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ata 009/2021. Partes: Município de Porto União e Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 46 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100, frasco, passando do valor de R\$ 2,2000 para R\$ 2,7000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ata 169/2021. Partes: Município de Porto União e Castilhos & Gamba Conexões Comercio. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede-se reequilíbrio financeiro para o item: 32- Café em pó 500g - torrado e moído, embalado a vácuo em, passando do valor de R\$ 7,3300 para R\$ 9,9000. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 240/2021 - Alterado 1 Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 099/2021 - Registro de Preços. Código registro TCE: 2FD6BA4344DCFF2225DD861F4FC46011F9F67614
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de setembro de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 2 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

